

EXERCÍCIO  
2022



# CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

VILA BELA DA  
SANTÍSSIMA TRINDADE

Processo: 90050/2022

Conselheiro  
**Valter Albano**  
Relator

tce  
mt





## Sumário

1.	Peças de Planejamento .....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2019 a 2022.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal .....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias .....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes: .....	14
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes: .....	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente .....	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos	Erro! Indicador não definido.
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	25
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:.....	26
2.1.2.1.	Despesas Correntes: .....	30
2.1.2.1.1.	Investimentos .....	33
3.	Resultados da Execução Orçamentária: .....	35
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): .....	37
5.	Dívida Pública: .....	38
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i> .....	40
6.	Limites Constitucionais e legais: .....	41
6.1.	Educação .....	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica .....	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: ...	45
6.2.	Saúde: .....	46
6.3.	Gasto com Pessoal:.....	48
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo .....	48
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município .....	50
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:.....	52
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88 .....	53
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites .....	54
7.	Aspectos Previdenciários .....	55





7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	55
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados .....	56
7.3.	Resultado Atuarial .....	57
8.	Indicadores .....	59
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i> .....	59
8.2.	Investimento <i>per capita</i> .....	60
8.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira .....	62
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED .....	65
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....	66
10.	Parecer do Ministério Público de Contas. ....	Erro! Indicador não definido.





## Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município .....	9
Tabela 2 - Quadro de servidores do município .....	9
Tabela 3 - Peças de Planejamento .....	11
Tabela 4 - Distribuição Orçamentária por Unidade .....	11
Tabela 5 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	12
Tabela 6 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento .....	12
Tabela 7 - Evolução da Receita Estimada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 8 - Receita Arrecadada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA .....	13
Tabela 9 - Receita Tributária Própria – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	17
Tabela 10 - Resultados de Gestão – Receitas 2019 a 2022 – Vila Bela da Santíssima Trindade – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA .....	24
Tabela 11 - Saldo da Dívida Ativa – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA .....	26
Tabela 12 - Despesa Orçamentária por Função .....	27
Tabela 13 - Despesas Orçamentárias por Natureza –2022.....	28
Tabela 14 - Despesas Orçamentárias por Natureza – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA .....	29
Tabela 15 - Despesas 2019 a 2022 – Vila Bela da Santíssima Trindade – Atualizada pelo IPCA .....	33
Tabela 16 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	34
Tabela 17 - Despesas Liquidadas com Investimento .....	35
Tabela 18 - Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias) .....	35
Tabela 19 - Resultado Orçamentário .....	36
Tabela 20 - Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	36
Tabela 21 - Resultado Financeiro .....	37
Tabela 22 - Dívida Pública .....	39
Tabela 23 - Saldo da Dívida Pública – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Tabela 24 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	41
Tabela 25 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	42
Tabela 26 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2019 a 2022 .....	42
Tabela 27 - Contribuição e Receitas do FUNDEB .....	44
Tabela 28 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .....	45
Tabela 29 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2019 a 2022 .....	45
Tabela 30 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde .....	46
Tabela 31 - Despesas Realizadas com a Saúde – R\$ .....	46
Tabela 32 - Gastos com Saúde (%) – 2019 a 2022 .....	47
Tabela 33 - Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	49
Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Consolidado .....	50
Tabela 35 - Despesa com Pessoal do Município (%) .....	50





Tabela 36 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2019 a 2022.....	51
Tabela 37 - Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	52
Tabela 38 - Repasse para o Legislativo (%) – 2019 a 2022 .....	53
Tabela 39 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	55
Tabela 40 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA .....	56
Tabela 41 - Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS.....	58
Tabela 42 - Demonstrativos de Resultados do RPPS .....	58
Tabela 43 - Resultado Atuarial de 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA .....	59
Tabela 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	63
Tabela 45 - Indicador de Poupança Corrente .....	63
Tabela 46 - Flutuação do Emprego Formal – 2019 a 2022 .....	66





## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária .....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA .....	12
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2022 .....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2019 a 2022 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2019/2022 – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2022 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2019 a 2022 .....	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2019/2022 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA .....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	24
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA .....	26
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	28
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2022 .....	29
Gráfico 20 – Histórico das Despesas .....	30
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA .....	31
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA .....	31
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA .....	33
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total .....	34
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	37
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2019 a 2022 .....	38
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA .....	39
Gráfico 29 – Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA .....	40
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação .....	43
Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	44





Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	45
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde .....	47
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA .....	48
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	49
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	51
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	52
Gráfico 39 - Limite art 167-A - CF88 - 2019/2022.....	54
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88.....	54
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	60
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA .....	61
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2019 a 2022.....	62
Gráfico 44 - Indicador de Suficiência Financeira - 2022 .....	64
Gráfico 45 - Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	65



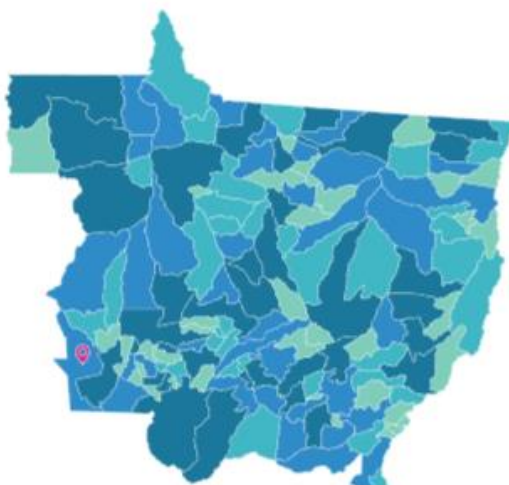


PROCESSO : 9.005-0/2022  
ASSUNTO : Contas Anuais – Exercício de 2022  
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade  
RESPONSÁVEL : Jacob André Bringsken  
RELATOR : Conselheiro Valter Albano da Silva

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Vila Bela da Santíssima Trindade**, referentes ao exercício de **2022**, gestão do senhor **Jacob André Bringsken**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**



##### Legenda

até 5.027 pessoas	até 10.392 pessoas	até 18.656 pessoas	mais que 18.656 pessoas
----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------





Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
Data de Criação	19/03/1752	
Área geográfica	13420 km <sup>2</sup>	
Distância da Capital	540 km	
População – IBGE	17.435 Habitantes	
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2019 a 2021)		
Exercício	Responsável	Parecer
2019	Wagner Vicente da Silveira	Parecer Prévio Favorável
2020	Wagner Vicente da Silveira	Parecer Prévio Favorável
2021	Jacob André Bringsken	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 - Quadro de servidores do município

Vínculo	2019	2020	2021	2022
Efetivo	642	632	608	616
Livre Nomeação e Exoneração	77	79	127	342
A disposição	4	4	4	4
Eletivo	15	17	20	21
Temporário	88	136	81	16
Sem informação	108	101	111	121
<b>TOTAL</b>	<b>934</b>	<b>969</b>	<b>951</b>	<b>1.120</b>

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora do município, senhora **Isaléia Borges de Souza**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número MT-012558/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Juliana Rafaela Soares Nava**, Controladora Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Vila Bela da Santíssima Trindade foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes





- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- **Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes**
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Vila Bela da Santíssima Trindade** em 2022, comparados aos obtidos nos anos de 2019 a 2021, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2022.

### 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 3:

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





**Tabela 3 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	301-8/2022	1514/2021	17/11/2021	-
LDO	265-8/2022	1521/2021	13/12/2021	-
LOA	264-0/2022	1523/2021	20/12/2021	7,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

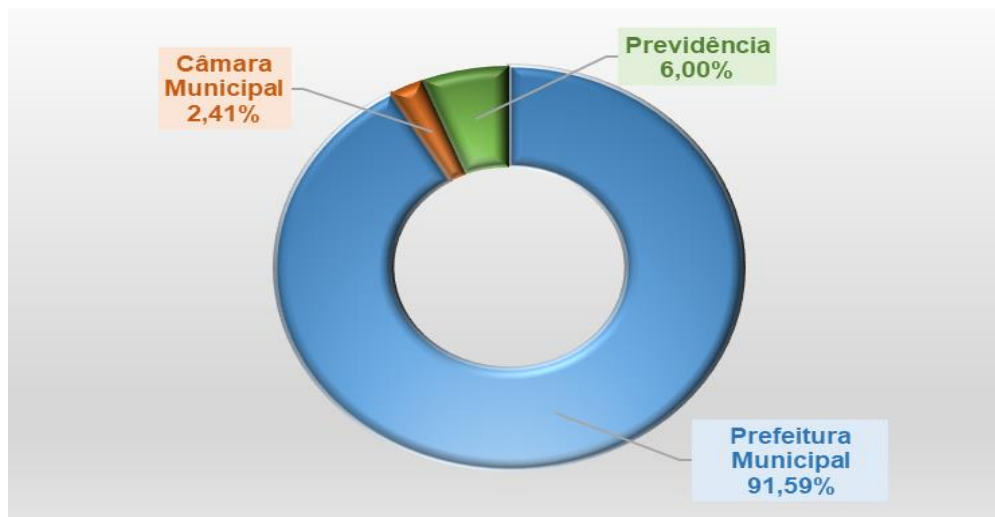
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$136.883.700,00** (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **7%** (sete por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 4:

**Tabela 4 - Distribuição Orçamentária por Unidade**

	VALOR (R\$)	% Desp
<b>Administração Direta</b>	<b>128.669.000,00</b>	<b>94,00%</b>
Prefeitura Municipal	125.369.000,00	91,59%
Câmara Municipal	3.300.000,00	2,41%
<b>Administração Indireta</b>	<b>8.214.700,00</b>	<b>6,00%</b>
Previdência	8.214.700,00	6,00%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>136.883.700,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: [LOA e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária**



9. Durante o exercício de 2022, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 5:





**Tabela 5 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento**

<b>Orçamento inicial</b>		<b>R\$ 136.883.700,00</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 46.004.773,09
	especial	R\$ 22.777.675,87
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 35.922.218,60
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 169.743.930,36</b>
<b>Variação% OF/OI</b>		<b>24,01%</b>
<b>Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>50,25%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Tabela 6 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento**

<b>Recursos / Fonte de Financiamento</b>	<b>Total</b>
Anulação de Arrecadação	36.461.218,60
Excesso de Arrecadação	24.288.867,96
Operação de Crédito	4.515.000,00
Superávit Financeiro	3.517.362,40
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>68.782.448,96</b>

Fontes: Contas Anuais

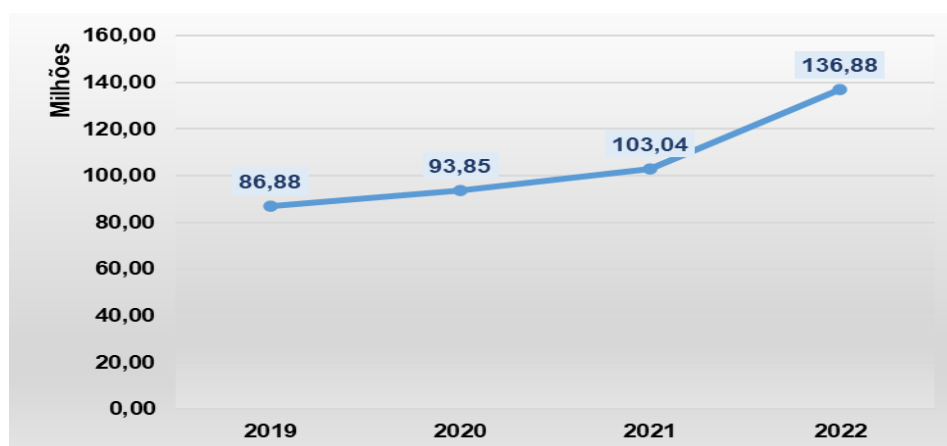
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2019 a 2022, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 7:

**Tabela 7 - Evolução da Receita Estimada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA**

	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Receita Estimada - R\$	86.882.896,41	93.851.088,36	103.042.082,05	136.883.700,00
Variação %	-	8,02%	9,79%	32,84%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2019 a 2022

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 105.804.993,18** (cento e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2019 a 2022, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 8:

**Tabela 8 - Receita Arrecadada – 2019 a 2022** – Atualizada pelo IPCA

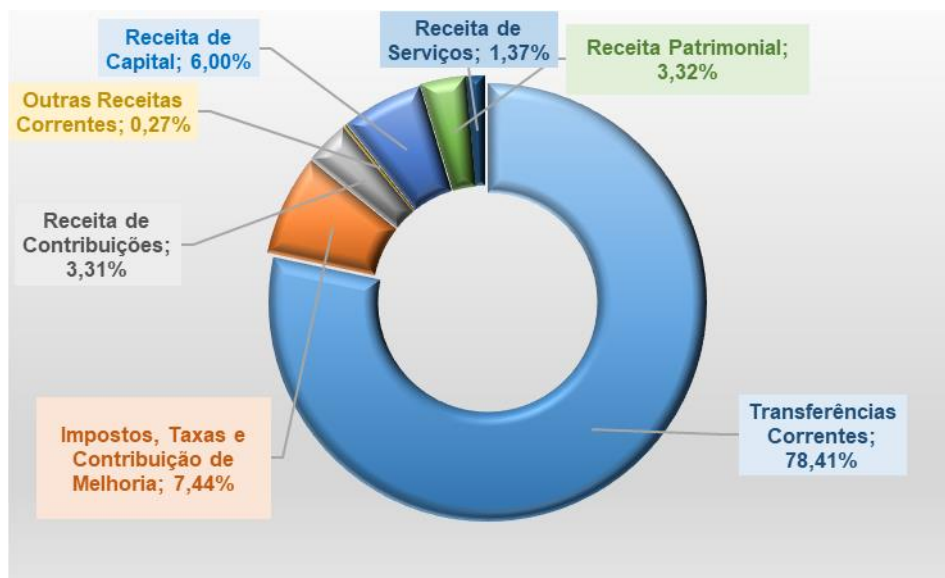
Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>85.663.666,36</b>	<b>96.431.114,38</b>	<b>102.848.117,16</b>	<b>110.361.682,27</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>77.175.591,15</b>	<b>88.754.584,64</b>	<b>93.173.433,67</b>	<b>99.452.227,12</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	7.333.361,76	7.654.345,90	8.195.602,32	7.875.498,52
Receita de Contribuições	3.283.448,35	3.139.557,43	3.524.455,89	3.499.457,33
Receita Patrimonial	227.170,55	50.657,09	909.219,72	3.513.371,53
Receita de Serviços	391.749,34	334.768,22	421.630,14	1.446.278,98
Transferências Correntes	74.302.242,05	84.933.759,77	89.661.230,68	93.738.781,04
Outras Receitas Correntes	125.694,30	318.025,97	135.978,42	288.294,87
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.803.799,71</b>	<b>3.364.275,78</b>	<b>899.811,16</b>	<b>6.352.766,06</b>
Operações de Crédito	225.424,64	791.631,23	7.780,48	0,00
Transferências de Capital	3.578.375,07	2.572.644,55	892.030,69	6.352.766,06
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>4.263.995,19</b>	<b>4.543.190,00</b>	<b>3.529.849,41</b>	<b>3.548.034,78</b>
<b>Deduções</b>	<b>-8.488.075,21</b>	<b>-7.676.529,74</b>	<b>-9.674.683,49</b>	<b>-10.909.455,15</b>
FUNDEB	-8.488.075,21	-7.676.529,74	-9.674.683,49	-10.775.739,66
Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00	-438,75
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-133.276,74
<b>Total das Receitas</b>	<b>85.243.386,05</b>	<b>96.662.050,43</b>	<b>97.603.094,25</b>	<b>109.353.027,96</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>80.979.390,86</b>	<b>92.118.860,43</b>	<b>94.073.244,83</b>	<b>105.804.993,18</b>
<b>% Variação</b>	-	<b>13,76%</b>	<b>2,12%</b>	<b>12,47%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





### Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2022



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 78,41% (setenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

#### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

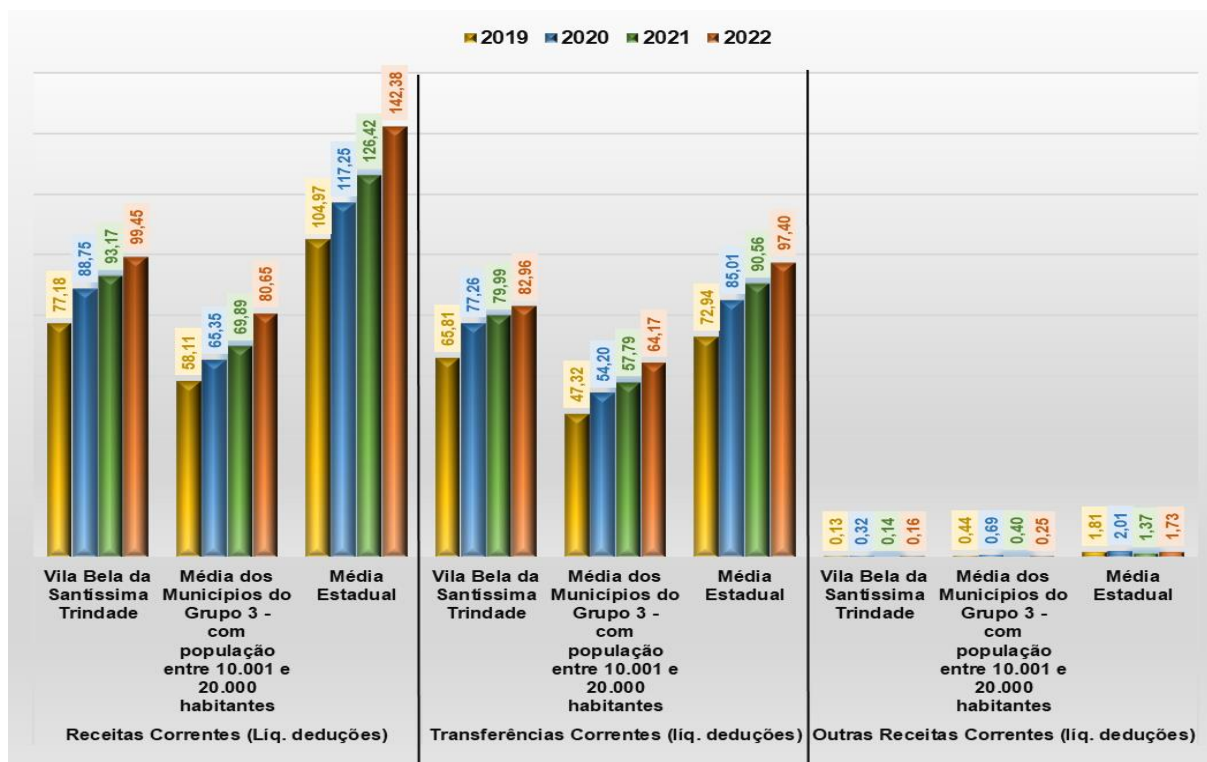
15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **28,86%** (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 3, **38,8%** (trinta e oito inteiros e oitenta centésimos percentuais), e abaixo da média estadual,





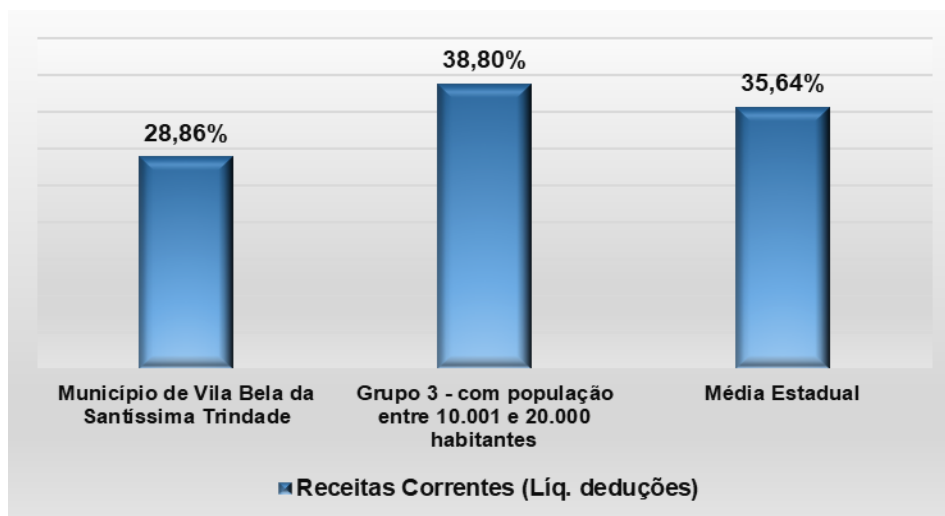
**35,64%** (trinta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **26,06%** (vinte e seis inteiros e seis centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumento **23,33%** (vinte e três inteiros e trinta e três centésimos percentuais).

**Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2019 a 2022 (R\$ Milhões) –** Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

**Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2019/2022 –** Atualizada pelo IPCA



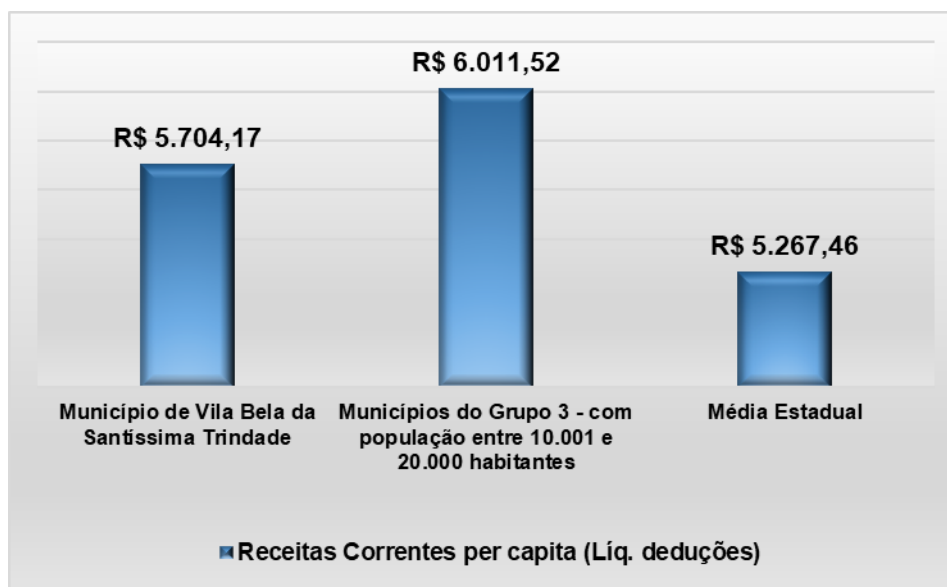
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no exercício de 2022, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 3 e acima da média estadual.

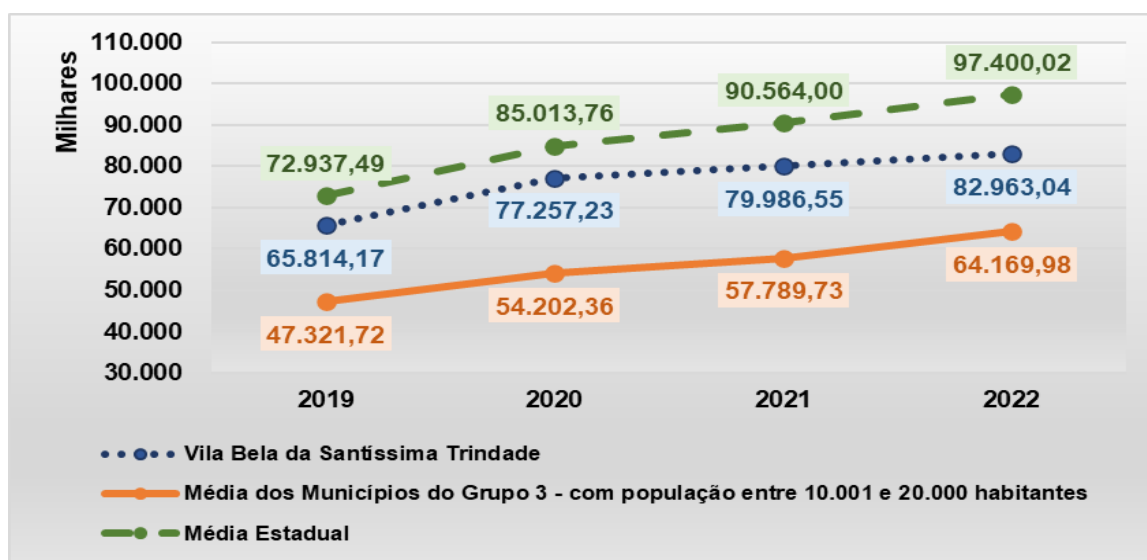
**Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2022 (R\$)**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2019 a 2022.

**Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 7,44% (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), conforme se observa na Tabela 9:

**Tabela 9 - Receita Tributária Própria – 2019 a 2022 –** Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2019	2020	2021	2022	% (RECEITA PRÓPRIA - 2022/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2022)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>7.219.171,01</b>	<b>7.631.800,09</b>	<b>8.195.602,32</b>	<b>7.852.747,49</b>	<b>7,42%</b>
IPTU	84.606,78	94.770,19	110.956,41	210.487,45	<b>0,20%</b>
IRRF	1.564.574,86	341.043,04	2.513.299,82	2.114.410,96	<b>2,00%</b>
ISSQN	2.841.805,19	4.698.356,74	1.629.394,87	2.011.436,49	<b>1,90%</b>
ITBI	2.563.888,16	2.360.145,49	3.728.262,90	3.079.904,01	<b>2,91%</b>
Taxas	164.296,02	137.484,63	213.688,31	436.508,58	<b>0,41%</b>
<b>Multas e Juros de Tributos</b>	<b>0,00</b>	<b>19.746,75</b>	<b>0,00</b>	<b>11.944,70</b>	<b>0,01%</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>114.190,75</b>	<b>2.156,76</b>	<b>0,00</b>	<b>6.251,16</b>	<b>0,01%</b>
<b>Multas e Juros Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>	<b>642,31</b>	<b>0,00</b>	<b>4.116,42</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>7.333.361,76</b>	<b>7.654.345,90</b>	<b>8.195.602,32</b>	<b>7.875.059,77</b>	<b>7,44%</b>
Variação %	-	4,38%	7,07%	-3,91%	
<b>Variação% (2019/2022)</b>	<b>7,39%</b>				
<b>Variação média%</b>	<b>2,51%</b>				
<b>% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)</b>	<b>9,06%</b>	<b>8,31%</b>	<b>8,71%</b>	<b>7,44%</b>	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **7,39%** (sete inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022. Portanto esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **85,28%** (oitenta e cinco inteiros e vinte e oito centésimos percentuais), em 2019, para **83,42%** (oitenta e três inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), em 2022.





20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2019 a 2022. O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou oscilação percentual no período, ficando abaixo das médias dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes e da estadual.

**Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria –** Atualizada pelo IPCA



### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 87,05% (oitenta e sete inteiros e cinco centésimos percentuais) e 83,42% (oitenta e três inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2019 e 2022.

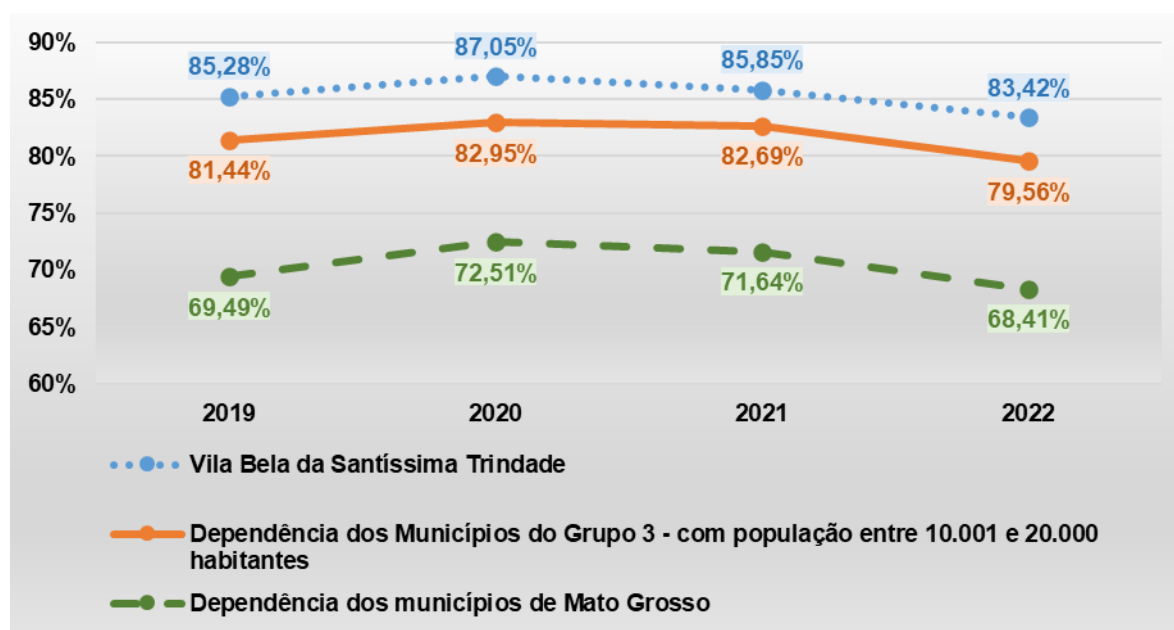
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a





situação desse município. Em 2022, o percentual de dependência do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade foi de 83,42% (oitenta e três inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 3, que atingiu 79,56% (setenta e nove inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 68,41% (sessenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos percentuais), Vila Bela da Santíssima Trindade obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2019 a 2022**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

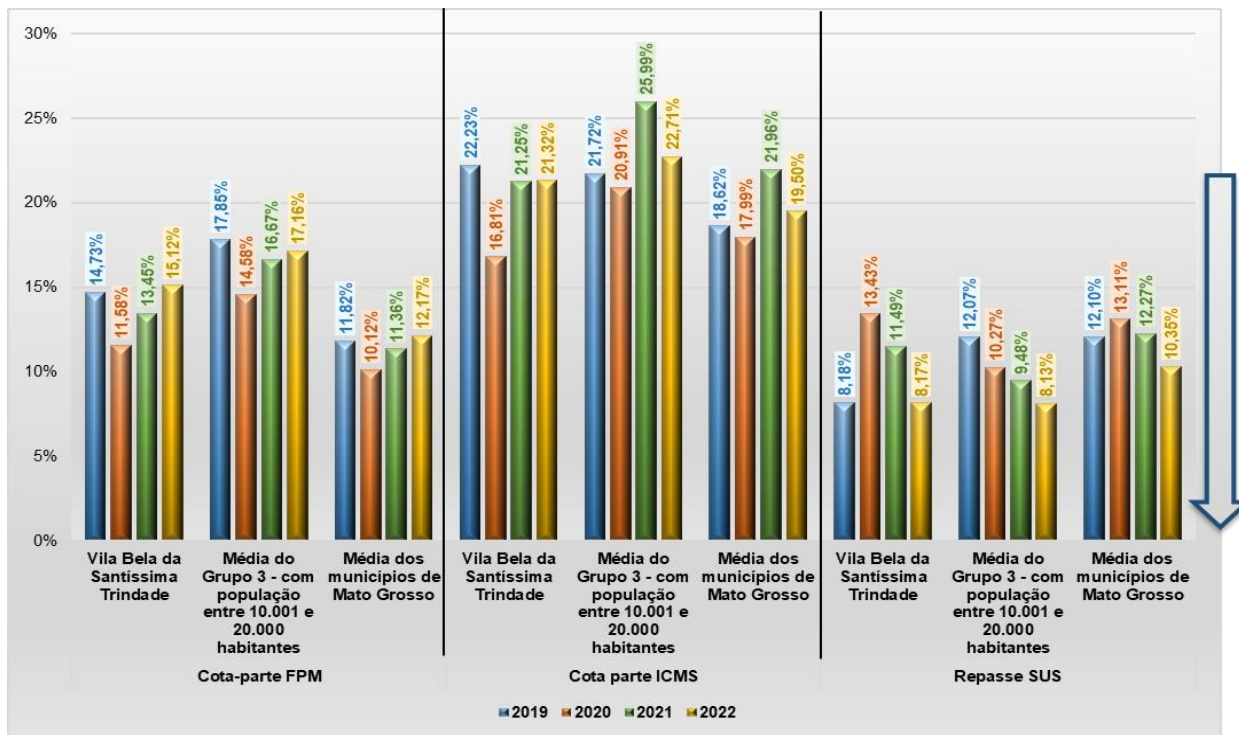
#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2019 a 2022.





**Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2022, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 21,32% (vinte e um inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) da Receita Corrente de Vila Bela da Santíssima Trindade, colocando o município abaixo da média do Grupo 3 e aquém da média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2019 a 2022:

- **ISSQN**, decréscimo de **29,22%**
- **IPTU**, crescimento de **148,78%**
- **ITBI**, crescimento de **20,13%**
- **Taxas**, crescimento de **165,68%**

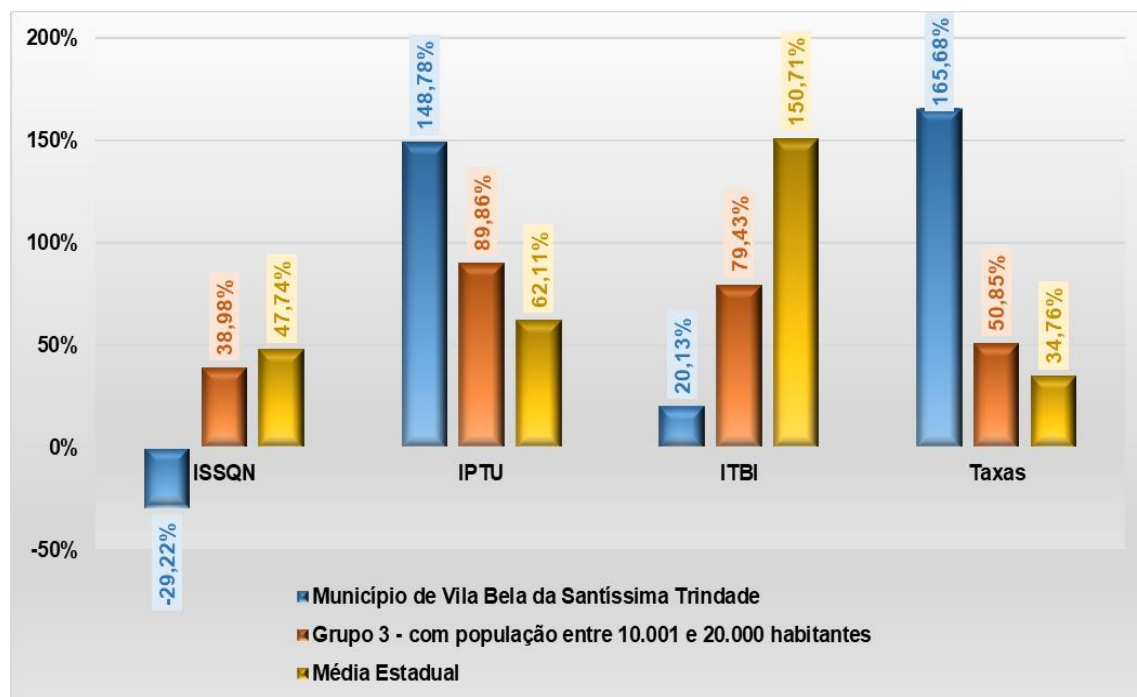




26. O **ISSQN** representou **2,02%** (dois inteiros e dois centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2022; O ISSQN, foi o tributo que apresentou decréscimo em arrecadação no período 2019 a 2022. Em 2022, o **IPTU** representou **0,21%** (vinte e um centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **3,1%** (três inteiros e dez centésimos percentuais) e **0,44%** (quarenta e quatro centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de IPTU e Taxas, ficando acima da média do Grupo 3 e da média estadual.

**Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2019/2022** – Atualizado pelo IPCA



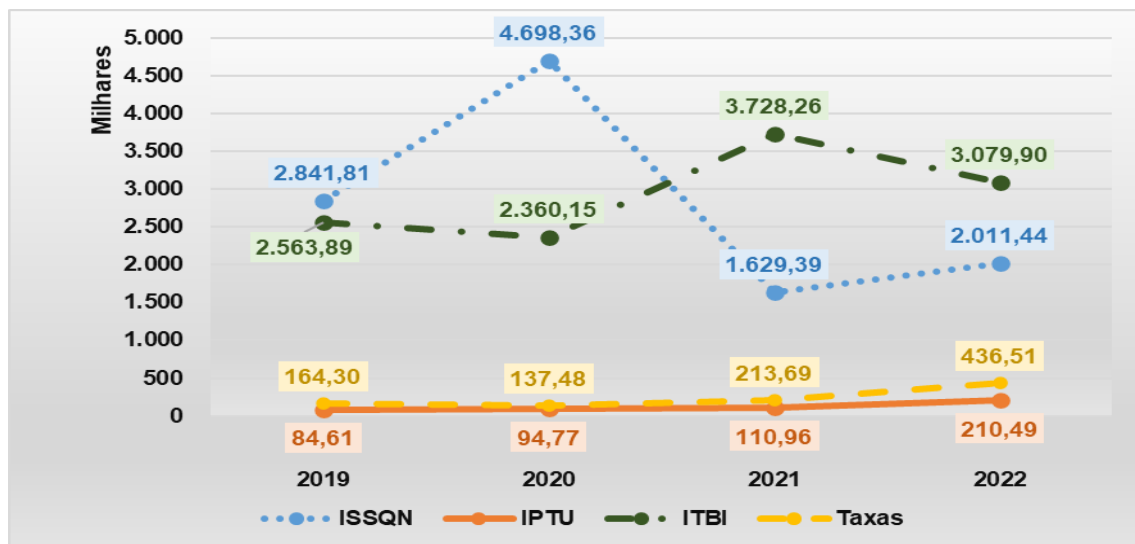
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Vila Bela da Santíssima Trindade em relação aos principais tributos, no período de 2019 a 2022:





**Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA**

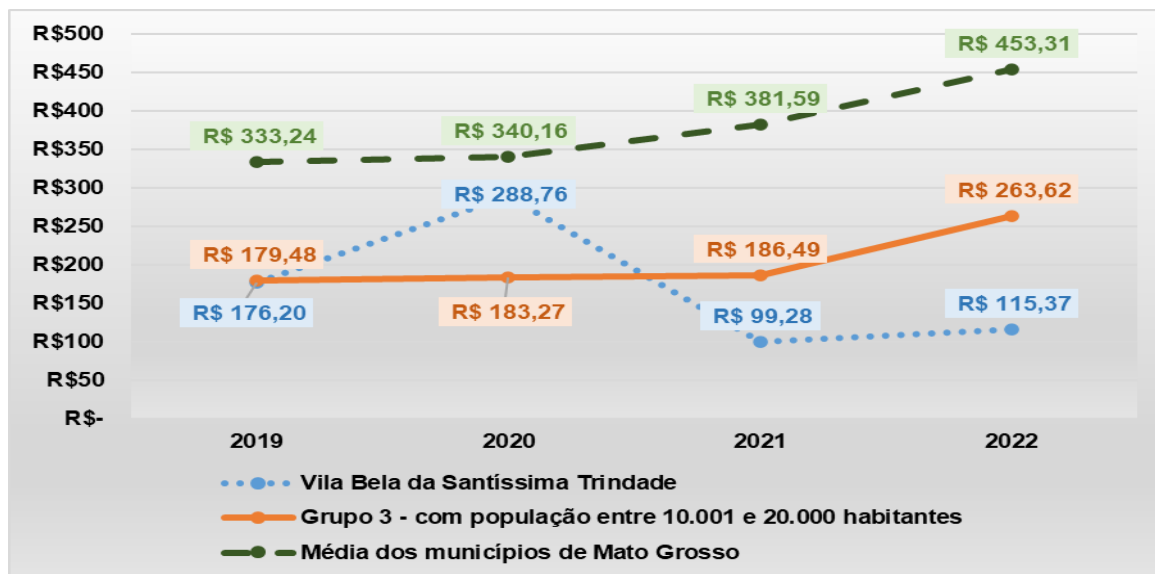


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no período de 2019 a 2022, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou oscilação, ficando abaixo da média do Grupo 3, exceto em 2020, e aquém da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

**Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA**



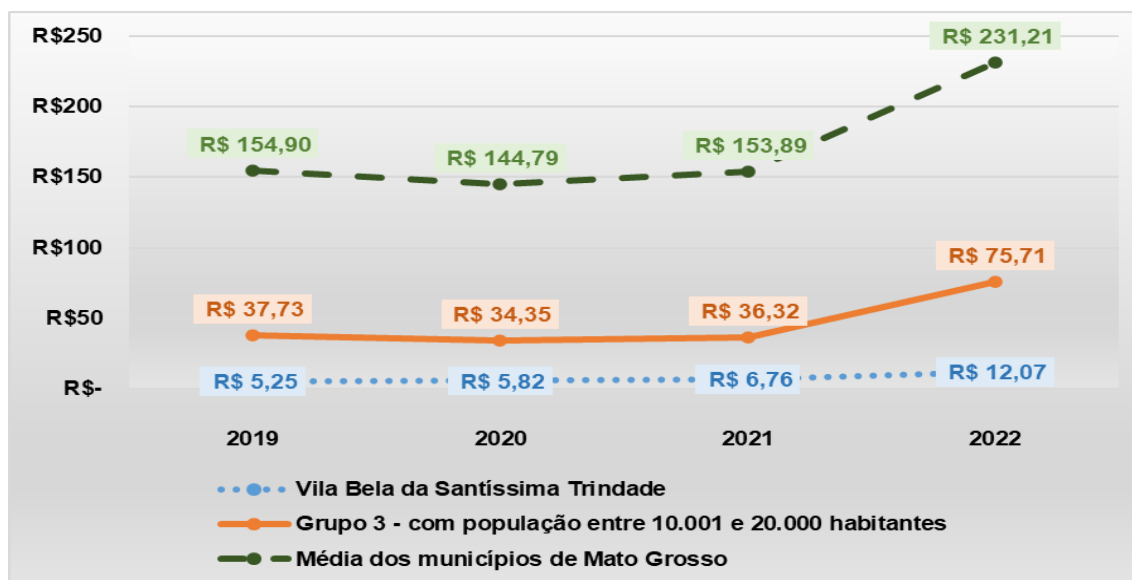
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





30. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2019 a 2022, apresentou crescimento, no entanto, ficou abaixo das médias do Grupo 3, e da estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

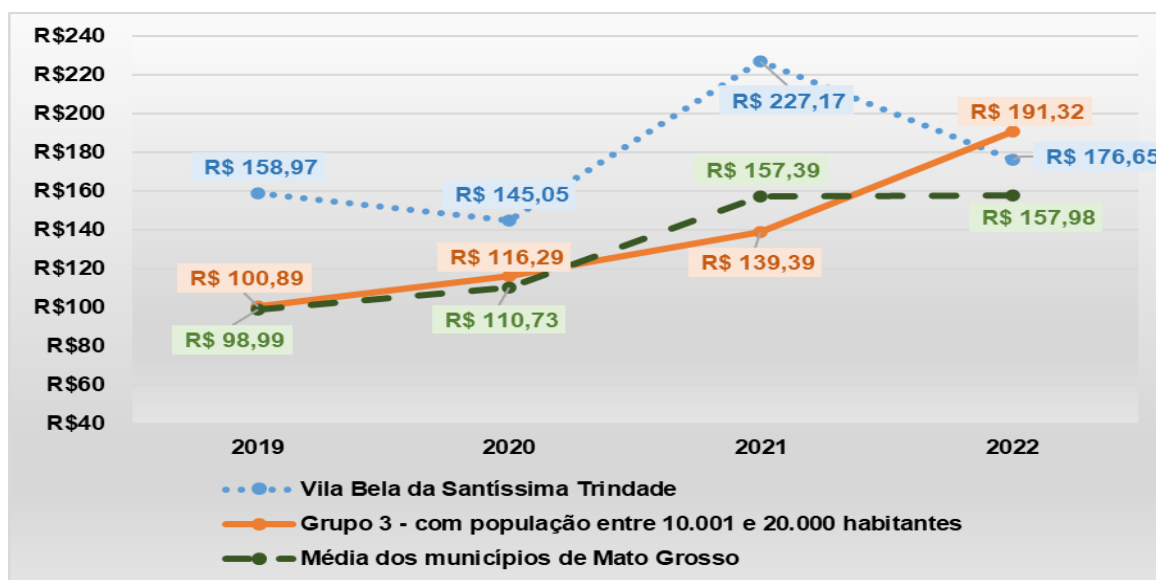
**Gráfico 14 – IPTU per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2019 a 2022, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação, tendo ficado acima da média do Grupo 3 até 2021, e superior à média estadual, em todo o período, de acordo com o Gráfico 15.

**Gráfico 15 – ITBI per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA**



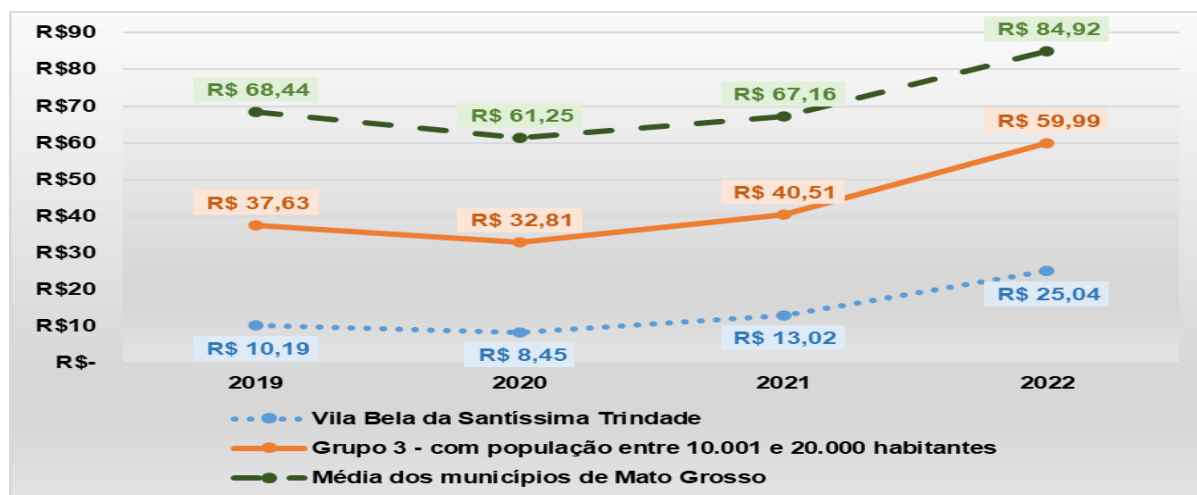
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2019 a 2022, apresentaram aumento, exceto em 2020, porém ficou abaixo da média do Grupo 3 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 – Taxas per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

#### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Tabela 10.

**Tabela 10 - Resultados de Gestão – Receitas 2019 a 2022 – Vila Bela da Santíssima Trindade – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA**

Exercício	2019	2020	2021	2022
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>85,28%</b>	<b>87,05%</b>	<b>85,85%</b>	<b>83,42%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>77.176</b>	<b>88.755</b>	<b>93.173</b>	<b>99.452</b>
Transferências Correntes	65.814	77.257	79.987	82.963
Outras Receitas Correntes	126	318	136	155
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>2.842</b>	<b>4.698</b>	<b>1.629</b>	<b>2.011</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	65,33%	-65,32%	23,45%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>85</b>	<b>95</b>	<b>111</b>	<b>210</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	12,01%	17,08%	89,70%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>2.564</b>	<b>2.360</b>	<b>3.728</b>	<b>3.080</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-7,95%	57,97%	-17,39%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>164</b>	<b>137</b>	<b>214</b>	<b>437</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-16,32%	55,43%	104,27%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





34. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2022, com destaque para as Taxas e IPTU, cujas receitas cresceram 104,27% (cento e quatro inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) e 89,70% (oitenta e nove inteiros e setenta centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

#### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

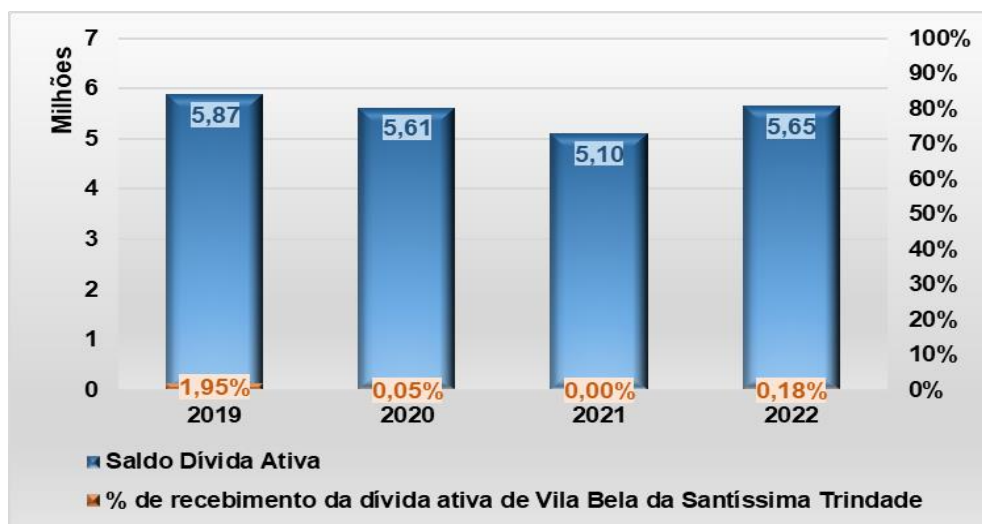
36. No período de 2019 a 2022, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0% (zero por cento) a 1,95% (um inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais).

37. No exercício de 2022, o percentual alcançado foi de 0,18% (dezoito centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 3, 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) e inferior da média estadual, 10,8%, (dez inteiros e oitenta centésimos percentuais).





**Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa –** Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2019 a 2022, indica redução do saldo até 2021, conforme se pode observar na Tabela 11:

**Tabela 11 - Saldo da Dívida Ativa – 2019 a 2022 –** Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>5.869.549,67</b>	<b>5.613.062,61</b>	<b>5.099.953,37</b>	<b>5.647.047,23</b>
Variação %	-	-4,37%	-9,14%	10,73%
% de recebimento da dívida ativa de Vila Bela da Santíssima Trindade	1,95%	0,05%	0,00%	0,18%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	12,71%	10,36%	14,97%	11,75%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,51%	8,51%	13,51%	10,80%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 10/08/2023

### 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Vila Bela da Santíssima Trindade foi de R\$ 132.415.700,00 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos reais). A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 165.611.904,72 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), representando aumento de 25,07% (vinte e cinco inteiros e sete centésimos





percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2022, totalizaram R\$ 109.705.778,97 (cento e nove milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), representando redução de 33,76% (trinta e três inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 12 e 13:

**Tabela 12 - Despesa Orçamentária por Função**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	3.145.000,00	3.712.151,72	3.711.749,96	3,38%	118,02%
04 - Administração	17.954.000,00	18.744.588,54	17.938.560,69	16,35%	99,91%
08 - Assistência Social	2.940.000,00	3.320.354,81	2.886.175,52	2,63%	98,17%
09 - Previdência Social	8.212.700,00	8.212.700,00	4.813.226,47	4,39%	58,61%
10 - Saúde	24.685.000,00	33.141.445,17	26.783.747,06	24,41%	108,50%
11 - Trabalho	950.000,00	972.437,86	972.437,86	0,89%	102,36%
12 - Educação	28.800.000,00	46.265.194,02	32.896.841,56	29,99%	114,23%
13 - Cultura	1.645.000,00	8.209.271,14	1.095.618,31	1,00%	66,60%
14 - Direitos da Cidadania	319.000,00	257.773,74	236.198,02	0,22%	74,04%
15 - Urbanismo	14.075.000,00	12.892.116,40	5.426.964,14	4,95%	38,56%
16 - Habitação	800.000,00	1.769.552,93	955.352,93	0,87%	119,42%
17 - Saneamento	7.270.000,00	6.940.578,05	1.712.017,52	1,56%	23,55%
18 - Gestão Ambiental	840.000,00	487.366,19	411.580,75	0,38%	49,00%
20 - Agricultura	7.880.000,00	8.443.064,04	4.015.571,53	3,66%	50,96%
22 - Indústria	185.000,00	50.946,80	45.473,15	0,04%	24,58%
23 - Comércio e Serviços	1.040.000,00	410.684,52	396.317,30	0,36%	38,11%
25 - Energia	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00%	
26 - Transporte	7.250.000,00	6.043.808,62	3.525.020,09	3,21%	48,62%
27 - Desporto e Lazer	2.675.000,00	2.279.447,10	1.670.486,41	1,52%	62,45%
28 - Encargos especiais	800.000,00	273.800,07	212.439,70	0,19%	26,55%
Reserva de Contingência e RPPS	950.000,00	184.623,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>4.468.000,00</b>	<b>4.132.025,64</b>	<b>3.696.864,13</b>	-	82,74%
<b>Total da Despesa</b>	<b>136.883.700,00</b>	<b>169.743.930,36</b>	<b>113.402.643,10</b>	-	<b>82,85%</b>
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>132.415.700,00</b>	<b>165.611.904,72</b>	<b>109.705.778,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>82,85%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





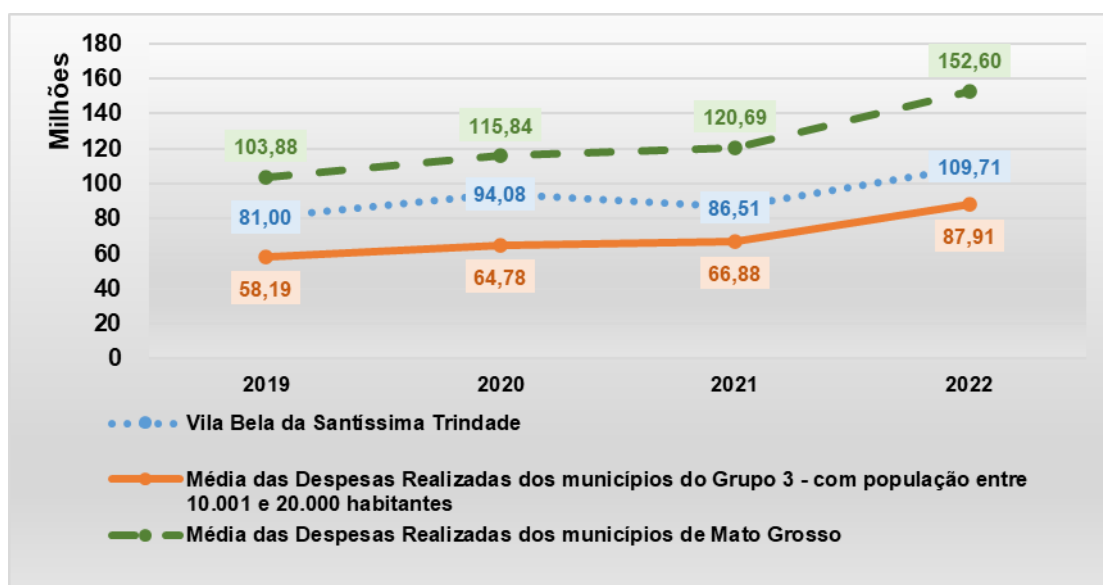
**Tabela 13 - Despesas Orçamentárias por Natureza –2022**

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>82.797.400,00</b>	<b>103.842.198,46</b>	<b>96.277.639,76</b>	<b>116,28%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	41.000.000,00	51.160.089,03	48.602.050,44	118,54%
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	41.297.400,00	52.682.109,43	47.675.589,32	115,44%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>45.681.600,00</b>	<b>58.878.383,26</b>	<b>13.428.139,21</b>	<b>29,40%</b>
Investimentos	45.001.600,00	58.342.083,19	12.996.785,95	28,88%
Inversão Financeira	100.000,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	580.000,00	536.300,07	431.353,26	74,37%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>4.468.000,00</b>	<b>4.132.025,64</b>	<b>3.696.864,13</b>	<b>82,74%</b>
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	3.936.700,00	2.891.323,00	0,00	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>136.883.700,00</b>	<b>169.743.930,36</b>	<b>113.402.643,10</b>	<b>82,85%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>132.415.700,00</b>	<b>165.611.904,72</b>	<b>109.705.778,97</b>	<b>82,85%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no período de 2019 a 2022, indica crescimento, exceto em 2021. Ficando acima da média do Grupo 3, e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

**Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2019 a 2022 –** Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





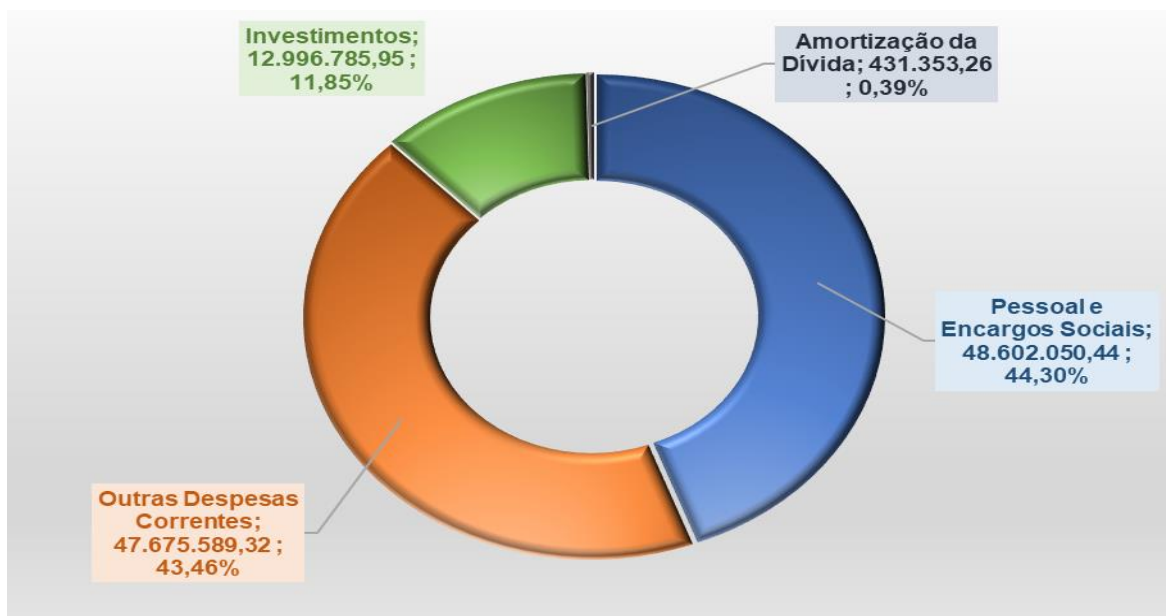
41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2019 a 2022, revela crescimento, com exceção de 2021, como se observa na Tabela 14:

**Tabela 14 - Despesas Orçamentárias por Natureza – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA**

Grupos de Despesas	2019	2020	2021	2022
<b>Despesas Correntes</b>	<b>73.114.614,64</b>	<b>85.324.781,10</b>	<b>80.106.386,27</b>	<b>96.277.639,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	37.258.189,11	40.193.017,26	41.134.828,82	48.602.050,44
Juros e Encargos da Dívida	19.184,01	96.531,46	137.520,30	0,00
Outras Despesas Correntes	35.837.241,52	45.035.232,38	38.834.037,15	47.675.589,32
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.885.698,08</b>	<b>8.751.733,19</b>	<b>6.406.179,26</b>	<b>13.428.139,21</b>
Investimentos	7.550.057,99	8.570.674,23	6.153.481,22	12.996.785,95
Amortização da Dívida	335.640,09	181.058,96	252.698,04	431.353,26
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>4.332.205,00</b>	<b>4.660.141,63</b>	<b>3.454.530,01</b>	<b>3.696.864,13</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>85.332.517,73</b>	<b>98.736.655,92</b>	<b>89.967.095,54</b>	<b>113.402.643,10</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>81.000.312,72</b>	<b>94.076.514,29</b>	<b>86.512.565,52</b>	<b>109.705.778,97</b>
<b>Varição - %</b>	-	<b>16,14%</b>	<b>-8,04%</b>	<b>26,81%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>11,64%</b>			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 10/08/2023

**Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2022**



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

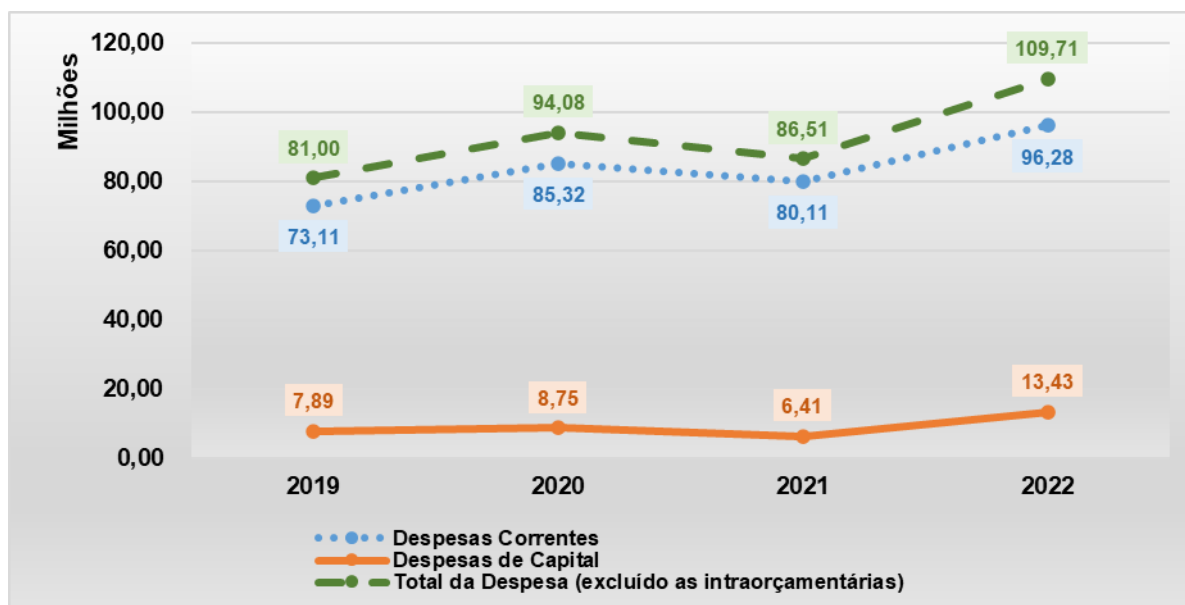
42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2022. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 44,3% (quarenta e quatro inteiros e trinta centésimos percentuais), está concentrada em





Pessoal e Encargos Sociais.

**Gráfico 20 – Histórico das Despesas**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

#### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2019 a 2022 pode ser assim demonstrada:

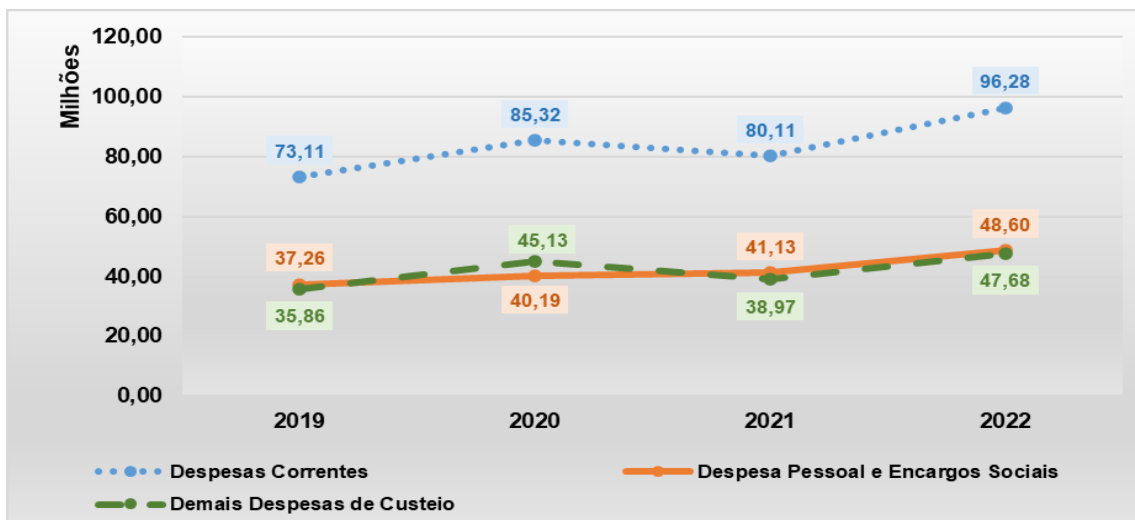
- **Despesas Correntes**, crescimento de **31,68%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **30,45%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **32,96%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:





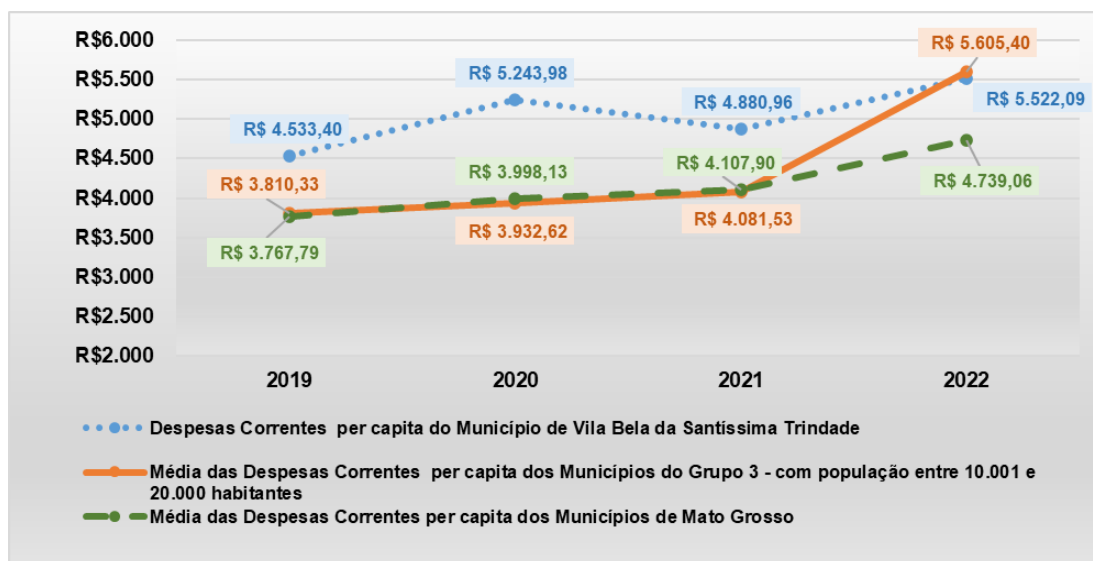
**Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2019 a 2022 –**  
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Vila Bela da Santíssima Trindade, no ano de 2022, gastou R\$ 5.522,09/habitante (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 3, cuja média foi de R\$ 5.605,40 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), e ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 4.739,06 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e seis centavos) gastos, por morador.

**Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2019 a 2022 –** Atualizada pelo IPCA



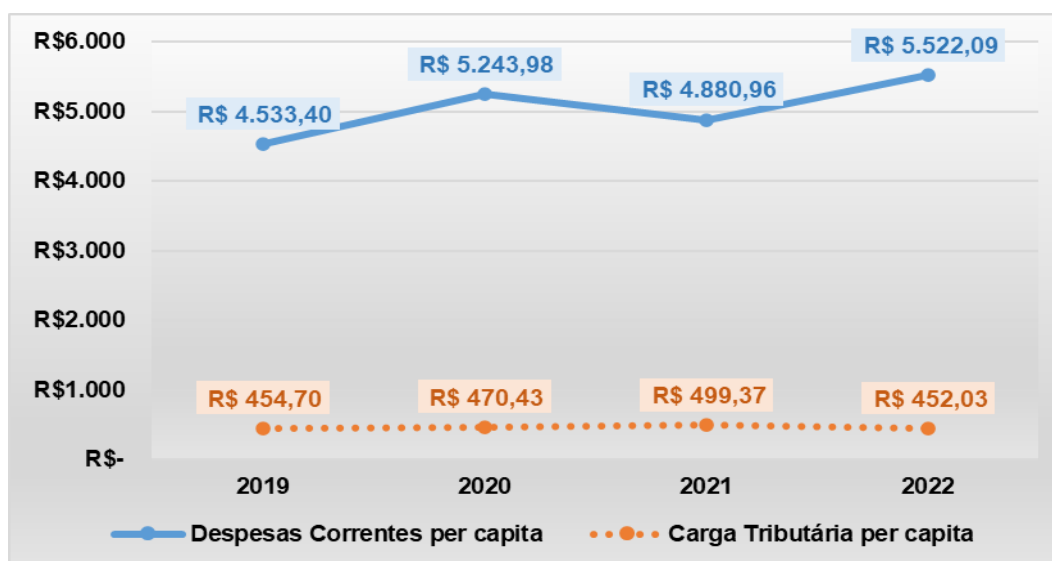
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 21,81% (vinte e um inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022, enquanto a Carga Tributária *per capita* diminuiu 0,59% (cinquenta e nove centésimos percentuais), o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

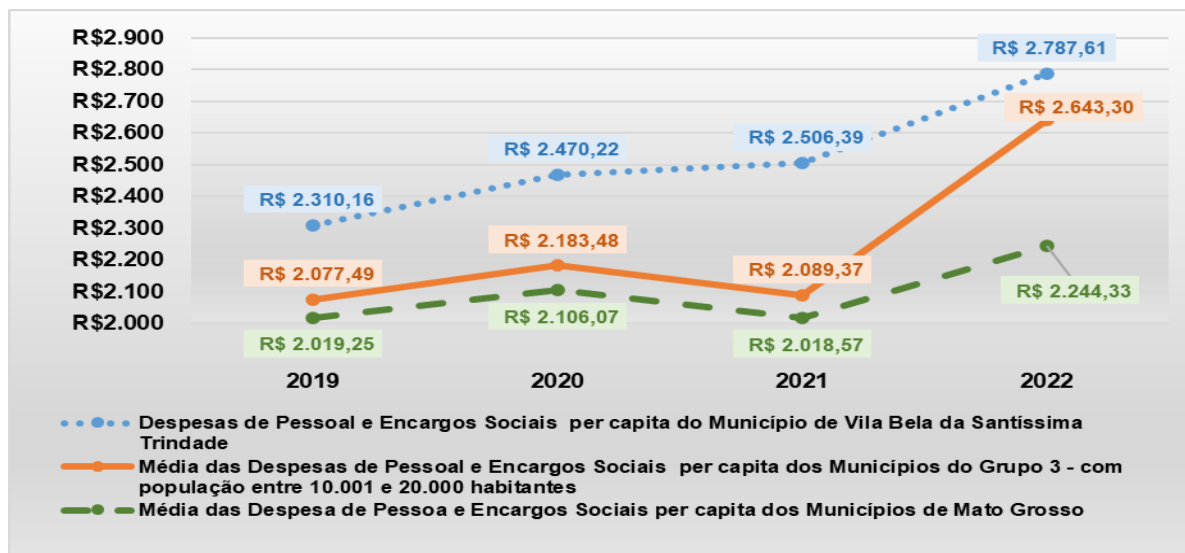
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 20,67% (vinte inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 3 foi de 27,23% (vinte e sete inteiros e vinte e três centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 11,15% (onze inteiros e quinze centésimos percentuais).





**Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2019 e 2022, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 15:

**Tabela 15 - Despesas 2019 a 2022 – Vila Bela da Santíssima Trindade – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2019	2020	2021	2022
% das Despesas com Pessoal	52,24%	49,65%	43,04%	48,74%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 73.114.614,64</b>	<b>R\$ 85.324.781,10</b>	<b>R\$ 80.106.386,27</b>	<b>R\$ 96.277.639,76</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.258.189,11	R\$ 40.193.017,26	R\$ 41.134.828,82	R\$ 48.602.050,44
Demais Despesas Correntes	R\$ 35.856.425,53	R\$ 45.131.763,83	R\$ 38.971.557,44	R\$ 47.675.589,32
<b>População (IBGE)</b>	<b>16.128</b>	<b>16.271</b>	<b>16.412</b>	<b>17.435</b>
<b>Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 2.310,16</b>	<b>R\$ 2.470,22</b>	<b>R\$ 2.506,39</b>	<b>R\$ 2.787,61</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2019 a 2022, revela redução no percentual investido até 2021; conforme se observa na Tabela 16.



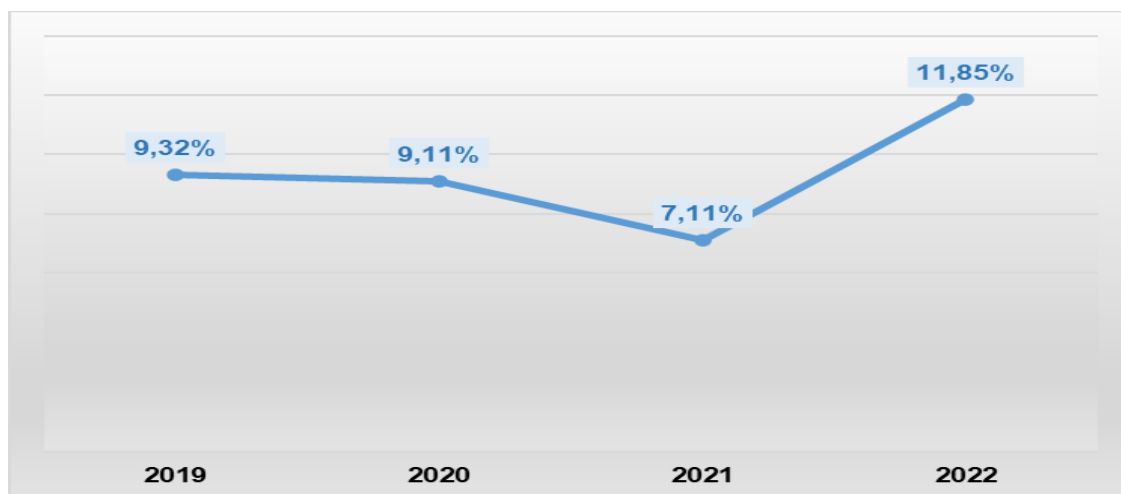


**Tabela 16 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA**

	2019	2020	2021	2022
Investimento – R\$	7.550.057,99	8.570.674,23	6.153.481,22	12.996.785,95
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	81.000.312,72	94.076.514,29	86.512.565,52	109.705.778,97
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>9,32%</b>	<b>9,11%</b>	<b>7,11%</b>	<b>11,85%</b>
Despesa com investimento per capita - R\$	468,13	526,75	374,94	745,44
% variação Investimento per capita	-	12,52%	-28,82%	98,82%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	372,36	677,94	613,31	1.077,85
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	387,72	590,38	605,99	883,48

Fontes: [Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic - Atualizado em 10/08/2023](#)

**Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total**



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2022, totalizaram R\$ 8.839.740,28 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) com a distribuição por função demonstrada no Tabela 17:





**Tabela 17 - Despesas Liquidadas com Investimento**

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
15 - Urbanismo	2.355.157,66	<b>26,64%</b>
20 - Agricultura	1.766.721,50	<b>19,99%</b>
10 - Saúde	1.536.914,39	<b>17,39%</b>
12 - Educação	996.721,87	<b>11,28%</b>
16 - Habitação	824.202,32	<b>9,32%</b>
27 - Desporto e Lazer	495.410,65	<b>5,60%</b>
01 - Legislativa	402.698,14	<b>4,56%</b>
04 - Administração	401.810,70	<b>4,55%</b>
08 - Assistência Social	54.685,95	<b>0,62%</b>
18 - Gestão Ambiental	5.121,00	<b>0,06%</b>
09 - Previdência Social	296,10	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>8.839.740,28</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

52. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **20,09%** (vinte inteiros e nove centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **33,76%** (trinta e três inteiros e setenta e seis centésimos percentuais), conforme demonstra a Tabela 18:

**Tabela 18 - Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)**

Receita Estimada	132.405.700,00	Despesa Autorizada	165.611.904,72
Receita Arrecadada	105.804.993,18	Despesa Realizada	109.705.778,97
<b>Insuficiência na Arrecadação</b>	<b>-26.600.706,82</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>55.906.125,75</b>
<b>% da prevista</b>	<b>-20,09%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>33,76%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

53. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se déficit no resultado orçamentário equivalente





a **4,12%** (quatro inteiros e doze centésimos percentuais) da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Tabela 19:

**Tabela 19 - Resultado Orçamentário**

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	105.804.993,18
Receita Intraorçamentária	3.548.034,78
(-) Receita RPPS	9.290.909,32
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>100.062.118,64</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	109.705.778,97
Despesa Intraorçamentária	3.696.864,13
(-) Despesa RPPS	4.813.226,13
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>108.589.416,97</b>
<b>Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)</b>	<b>4.669.263,57</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)</b>	<b>-3.858.034,76</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ RCL</b>	<b>4,12%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 10/08/2023

54. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2019 e 2022, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário, exceto em 2021, conforme demonstrado na Tabela 20:

**Tabela 20 - Histórico da Execução Orçamentária – R\$ –** Atualizada pelo IPCA

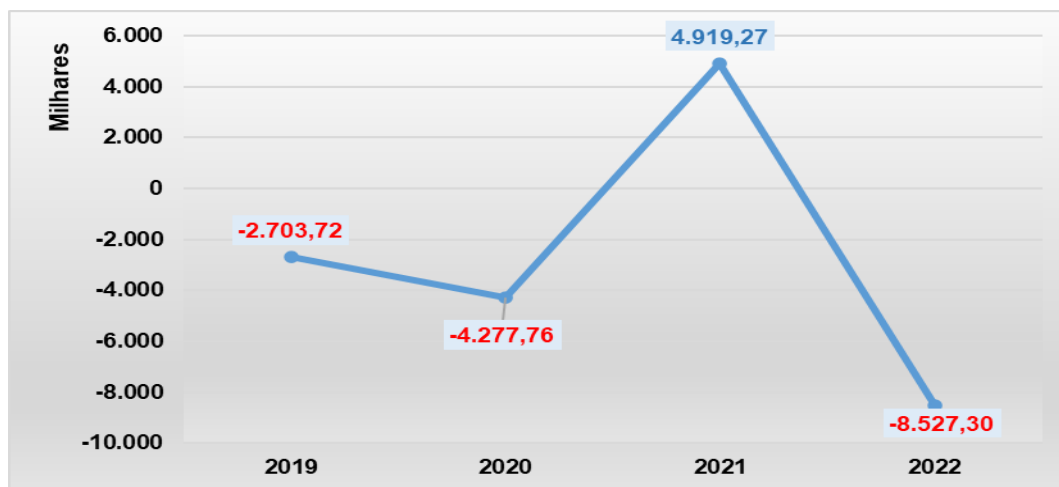
Descrição	2019	2020	2021	2022
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	85.243.386,05	96.662.050,43	97.603.094,25	109.353.027,96
(b) Receita RPPS (-)	6.797.836,78	7.057.159,50	7.114.968,44	9.290.909,32
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>78.445.549,27</b>	<b>89.604.890,93</b>	<b>90.488.125,81</b>	<b>100.062.118,64</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	85.332.517,73	98.736.655,92	89.967.095,54	113.402.643,10
(e) Despesa RPPS (-)	4.183.247,00	4.854.008,84	4.398.235,54	4.813.226,13
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>81.149.270,72</b>	<b>93.882.647,08</b>	<b>85.568.860,00</b>	<b>108.589.416,97</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>-2.703.721,45</b>	<b>-4.277.756,16</b>	<b>4.919.265,81</b>	<b>-8.527.298,33</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 10/08/2023





**Gráfico 26 – Resultado Orçamentário –** Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

55. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2022, constata-se que o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **36,3%** (trinta e seis inteiros e trinta centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **376,86%** (trezentos e setenta e seis inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 21:

**Tabela 21 - Resultado Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	51.918.858,89	43.233.362,56	8.685.496,33
Passivo Financeiro - R\$	13.776.671,90	142.421,79	13.634.250,11
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>38.142.186,99</b>	<b>43.090.940,77</b>	<b>-4.948.753,78</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>3,77</b>	<b>303,56</b>	<b>0,64</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>376,86%</b>	<b>30355,86%</b>	<b>63,70%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>40,70%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,28%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





56. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2019 a 2022, indica que o Poder Executivo não apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

**Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2019 a 2022**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

## 5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

57. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2022, totalizava R\$ 15.233.070,15 (quinze milhões, duzentos e trinta e três mil e setenta reais e quinze centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 22:

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)





**Tabela 22 - Dívida Pública**

Títulos	Saldo Final 2021	Movimentação no Exercício				Saldo final 2022
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	11.003.290,45	23.710.636,37	0,00	17.119.381,37	4.296.478,74	13.298.066,71
Restos a Pagar – Não Processado	7.952.994,48	7.969.846,70	-85.061,99	3.479.596,74	3.533.513,10	8.824.669,35
Restos a Pagar – Processado	2.982.218,20	3.488.110,46	85.061,99	2.184.077,04	762.965,64	3.608.347,97
Depósitos e consignações	0,00	12.201.278,39	0,00	11.443.056,06	0,00	758.222,33
Restos de serviço da dívida a pagar	68.077,77	51.400,82	0,00	12.651,53	0,00	106.827,06
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	2.314.955,88	0,00	0,00	379.952,44	0,00	1.935.003,44
Outras Obrigações	2.314.955,88	0,00	0,00	379.952,44	0,00	1.935.003,44
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>13.318.246,33</b>	<b>23.710.636,37</b>	<b>0,00</b>	<b>17.499.333,81</b>	<b>4.296.478,74</b>	<b>15.233.070,15</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 10/08/2023

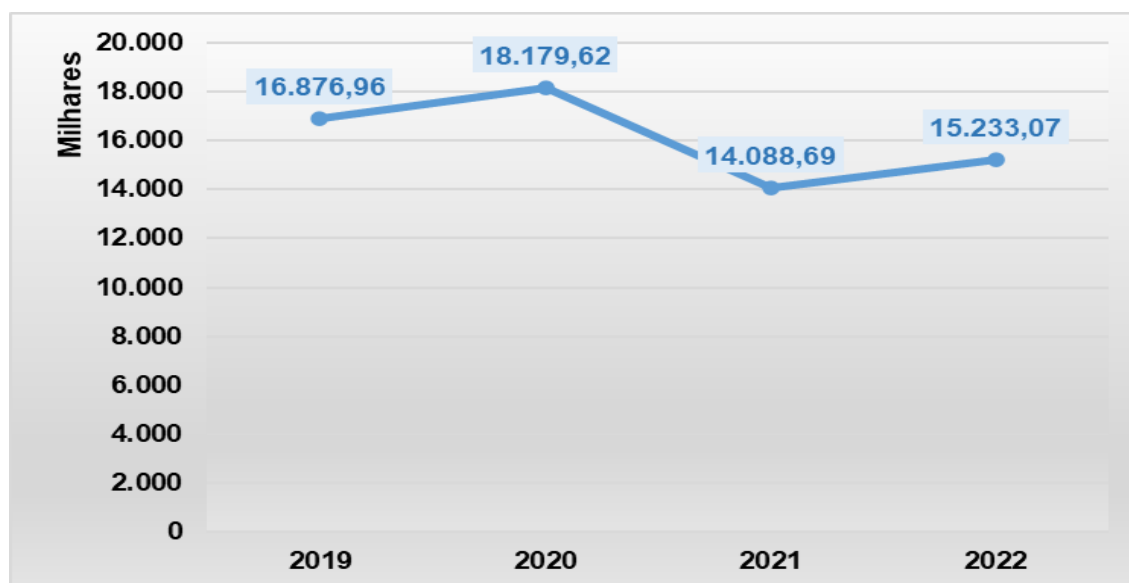
58. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2019 a 2022, demonstra crescimento, exceto em 2021, conforme se observa na Tabela 23:

**Tabela 23 - Saldo da Dívida Pública – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Saldo da Dívida Pública	16.876.961,52	18.179.620,62	14.088.685,96	15.233.070,15
Variação %	-	7,72%	-22,50%	8,12%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

**Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

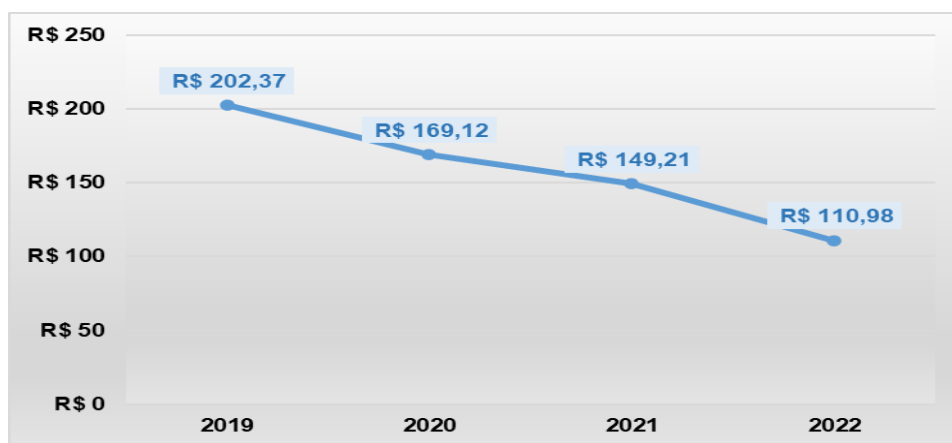




## 5.1. Dívida Fundada *per capita*

59. No período de 2019 a 2022, a Dívida Fundada *per capita* de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2019, tendo apresentado decréscimo na ordem de 45,16% (quarenta e cinco inteiros e dezesseis centésimos percentuais), nesse período.

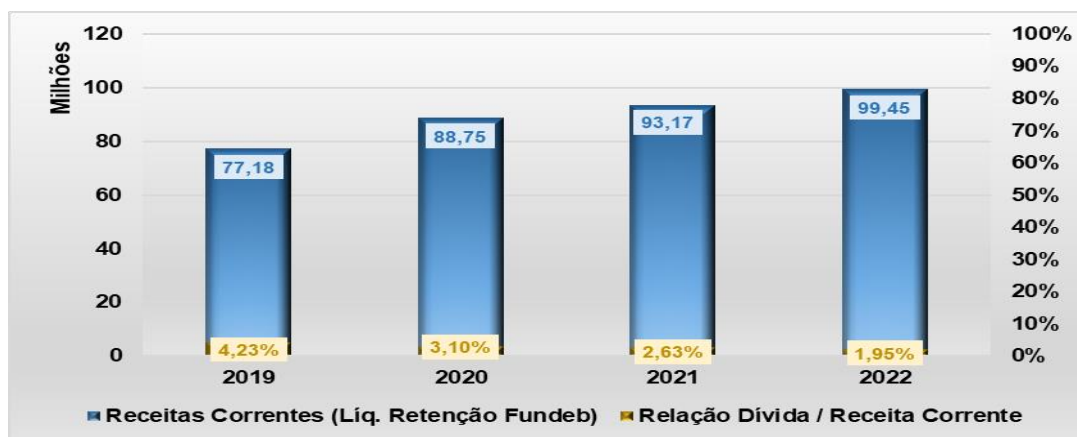
**Gráfico 29 – Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

60. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2019 a 2022. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2022, de 1,95%, (um inteiro e noventa e cinco centésimos percentuais), e o maior em 2019, 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos percentuais).

**Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023





## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

61. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2022, o montante de **R\$ 17.201.795,93** (dezessete milhões, duzentos e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **26,86%** (vinte e seis inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

62. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 24 e 25:

**Tabela 24 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação**

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>7.416.238,91</b>
IRRF	2.114.410,96
IPTU	210.487,45
ITBI	3.079.904,01
ISSQN	2.011.436,49
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	5.727,66
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	7.540,78
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	2.812,97
<b>Transferências Correntes</b>	<b>56.592.025,12</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.599.397,69
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.569.631,26
Cota Parte ICMS	26.422.560,73
Cota-Parte ITR	8.734.536,12
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	1.265.899,32
<b>Base de Cálculo</b>	<b>64.024.345,44</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)</b>	<b>16.006.086,36</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2022 (R\$)</b>	<b>17.201.795,93</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2022 (%)</b>	<b>26,86%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)





**Tabela 25 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	2.215.830,80
(+) Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01	445.313,31
(-) Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3)	-290.471,59
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	10.775.739,66
(-) Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros	-20.414.127,46
(+) Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97)	24.873.450,94
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-403.939,73
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>17.201.795,93</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>64.024.345,44</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>26,86%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

63. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2019 a 2022, indica que a Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar na Tabela 26:

**Tabela 26 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2019 a 2022**

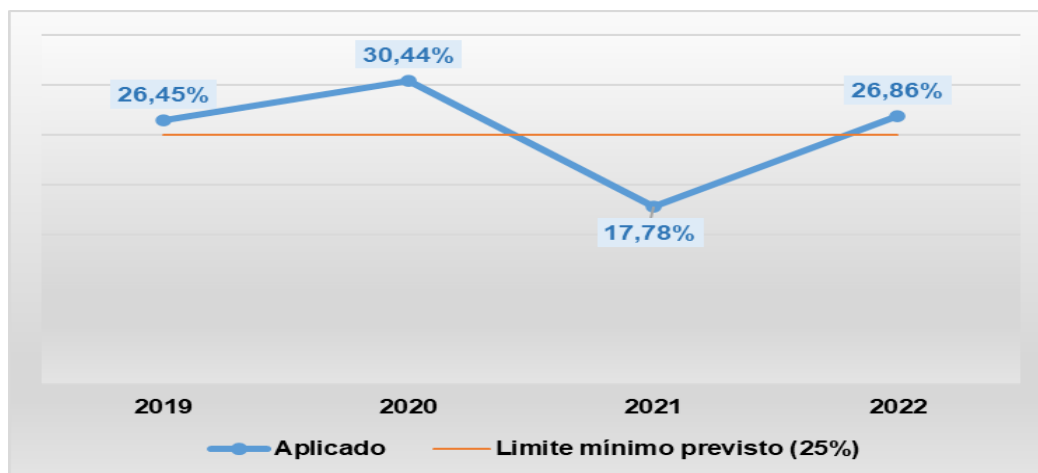
Ano	2019	2020	2021	2022
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	26,45%	30,44%	17,78%	26,86%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





**Gráfico 31 – % Aplicado na Educação**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

64. O limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022.

65. Porém, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de flexibilização da punição, mas não da obrigação constitucional.

66. Considerando que o valor não aplicado em MDE no exercício de 2021 foi de R\$ 3.973.364,84 e que o valor aplicado a maior no exercício de 2022 foi de R\$ 305.082,95, constata-se que o município deverá aplicar no exercício de 2023, o valor de forma suplementar/adicional ao valor mínimo constitucionalmente R\$ 3.668.281,89 exigido, e assim, cumprir a EC 119/2022 e a recomendação expedida quanto ao assunto por este tribunal nas Contas de Governo do exercício de 2021.

67. Portanto, é imprescindível a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE até o final do exercício de 2023, além do limite mínimo anual, o valor de R\$ 3.668.281,89 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e nove centavos), referente à diferença a menor entre o valor aplicado e o mínimo exigível constitucionalmente no exercício de 2021, conforme EC 119/2022.

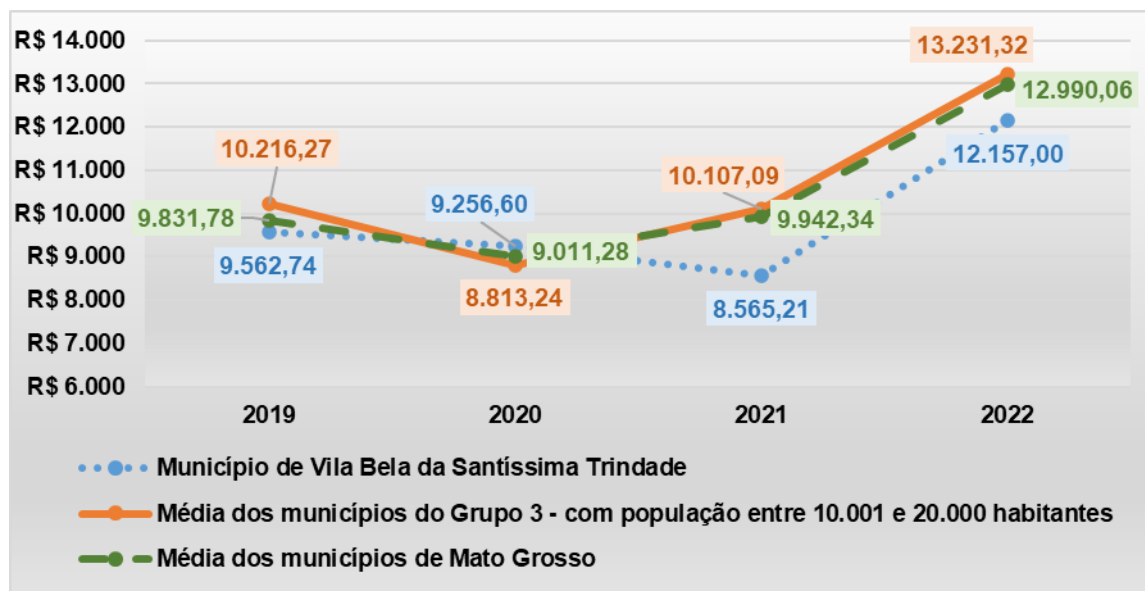
68. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Nos anos de 2019 a 2022, o município





manteve-se abaixo das médias dos municípios do Grupo 3, e dos municípios de Mato Grosso, exceto em 2020, em comparação a ambas as médias.

**Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

69. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 10.775.739,66** (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 20.414.127,46** (vinte milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

**Tabela 27 - Contribuição e Receitas do FUNDEB**

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	20.414.127,46
Retenção - FUNDEB	10.775.739,66
Diferença	9.638.387,80

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)





### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

70. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **79,69%** (setenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

**Tabela 28 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	20.414.127,46
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	271.213,12
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	16.484.358,00
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>79,69%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>9,69%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

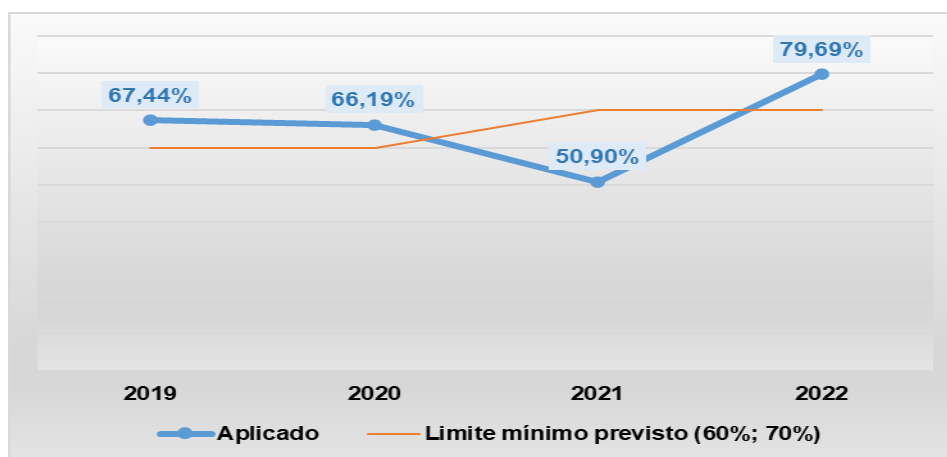
71. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2019 a 2022, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, exceto em 2021, está ilustrado na Tabela 29:

**Tabela 29 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2019 a 2022**

Ano	2019	2020	2021	2022
Valor mínimo fixado	60,00%		70,00%	
<b>Aplicado</b>	<b>67,44%</b>	<b>66,19%</b>	<b>50,90%</b>	<b>79,69%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





## 6.2. Saúde:

72. Vila Bela da Santíssima Trindade aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2022, o montante de **R\$ 12.686.565,52** (doze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a **20,31%** (vinte inteiros e trinta e um centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

**Tabela 30 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde**

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>7.416.238,91</b>
IRRF	2.114.410,96
IPTU	210.487,45
ITBI	3.079.904,01
ISSQN	2.011.436,49
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	5.727,66
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	7.540,78
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	2.812,97
Transferências Correntes	55.022.393,86
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.599.397,69
Cota Parte ICMS	26.422.560,73
Cota-Parte ITR	8.734.536,12
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	1.265.899,32
<b>Base de Cálculo</b>	<b>62.454.714,18</b>
Valor Mínimo (15%)	<b>9.368.207,13</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2022 (R\$)</b>	<b>12.686.565,52</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2022 (%)</b>	<b>20,31%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2022	17.435
Despesa com Saúde (por habitante)	727,65

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Tabela 31 - Despesas Realizadas com a Saúde – R\$**

<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
(+) Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02)	13.534.933,44
(-) Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira	-848.367,92
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>12.686.565,52</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>20,31%</b>





Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

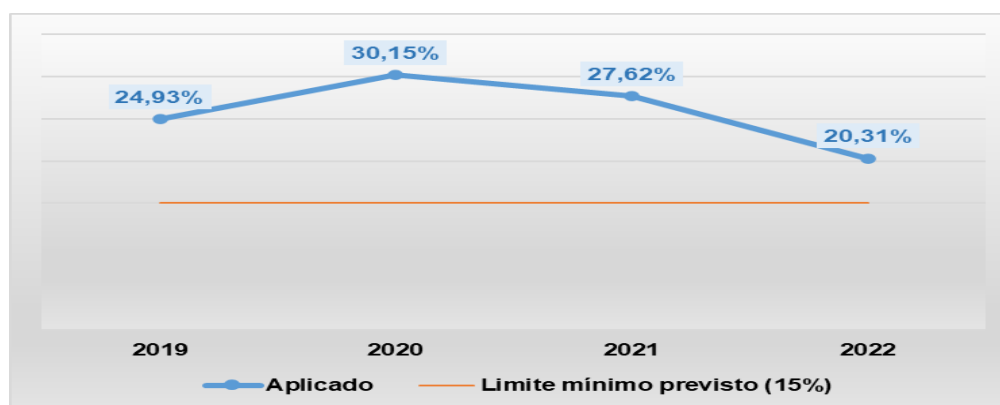
73. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2019 a 2022, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 32:

**Tabela 32 - Gastos com Saúde (%) – 2019 a 2022**

Ano	2019	2020	2021	2022
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	24,93%	30,15%	27,62%	20,31%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

**Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde**



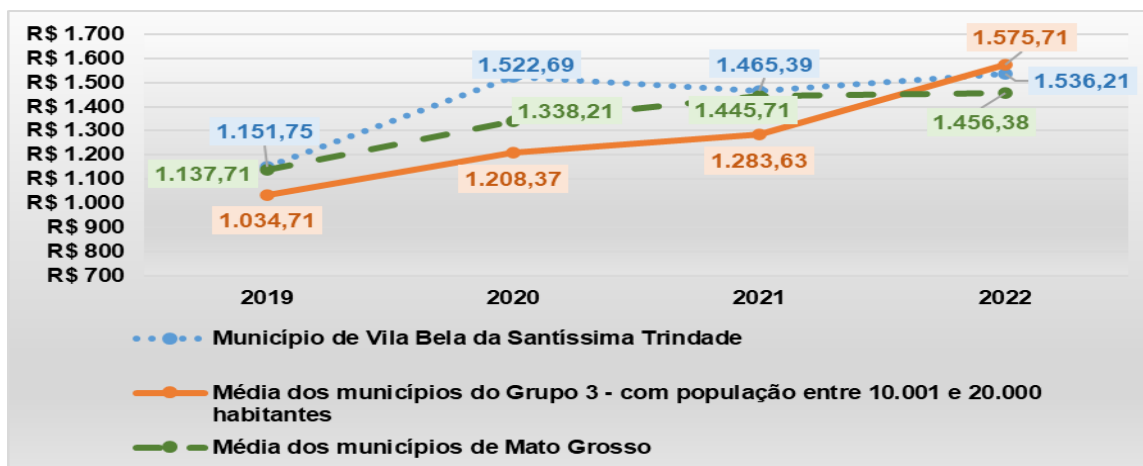
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no período de 2019 a 2022, indica crescimento, exceto em 2021. Portanto, ficou acima da média do Grupo 3, exceto em 2022 e superior à média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:





Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

### 6.3. Gasto com Pessoal:

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 45.676.288,88** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a **48,74%** (quarenta e oito inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 33:



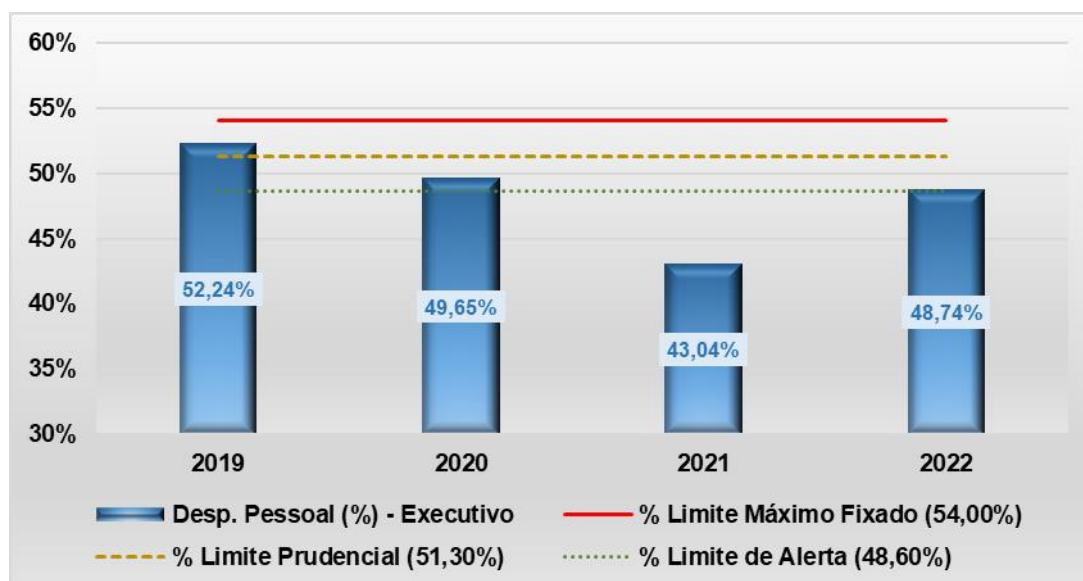


Tabela 33 - Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanco
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>99.452.227,12</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>7.875.498,52</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.114.410,96
IPTU	223.337,34
ITBI	3.079.904,01
ISSQN	2.015.045,49
Taxas	442.800,72
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>3.499.457,33</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.513.371,53</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.446.278,98</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>93.738.781,04</b>
Transferências da União	38.126.080,34
Transferências do Estado	35.136.573,24
Transferências de Pessoas Físicas	62.000,00
Transferência FUNDEB	20.414.127,46
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>288.294,87</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	282.331,72
Demais Receitas Correntes	5.963,15
<b>Deduções</b>	<b>-10.909.455,15</b>
FUNDEB	-10.775.739,66
Renúncia de Receita	-438,75
Outras Deduções	-133.276,74
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>-3.373.840,69</b>
<b>DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)</b>	<b>-2.369.033,85</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>93.709.352,58</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	50.603.050,39
<b>Total Gasto com Pessoal em 2022</b>	<b>45.676.288,88</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2022</b>	<b>48,74%</b>
Habitantes no município	17.435
Receita Corrente Líquida por Habitante	5.374,78

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo





Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **51,05%** (cinquenta e um inteiros e cinco centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 47.838.371,38 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 34 e 35:

**Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>52.251.613,29</b>
1.1 – Pessoal Ativo	47.838.371,38
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	4.413.241,91
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>4.413.241,91</b>
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.413.241,91
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>47.838.371,38</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

**Tabela 35 - Despesa com Pessoal do Município (%)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	93.709.352,58	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	56.225.611,55	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>47.838.371,38</b>	<b>51,05%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	45.676.288,88	48,74%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	2.162.082,50	2,30%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2019 a 2022, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 36:





**Tabela 36 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2019 a 2022**

Ano	2019	2020	2021	2022
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>52,24%</b>	<b>49,65%</b>	<b>43,04%</b>	<b>48,74%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>54,84%</b>	<b>52,13%</b>	<b>45,16%</b>	<b>51,05%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

**Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município**



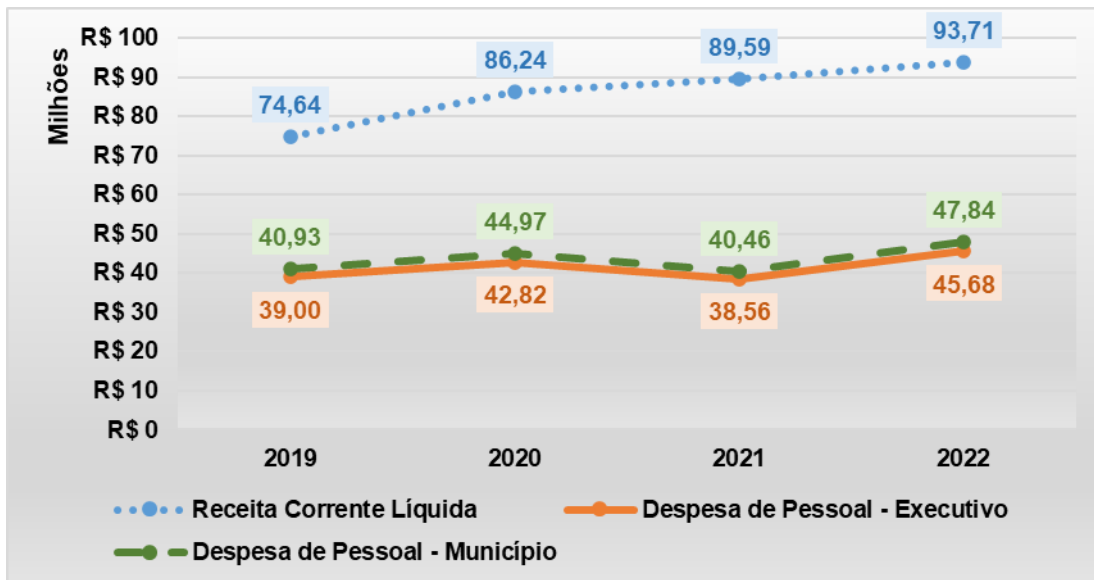
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2019 a 2022, está demonstrada no Gráfico 38.





**Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 3.839.000,00** (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais), equivalente a **6,94%** (seis inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

**Tabela 37 - Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88**

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
3.839.000,00	55.287.390,90	6,94%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2019 a 2022, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 38:





**Tabela 38 - Repasse para o Legislativo (%) – 2019 a 2022**

	2019	2020	2021	2022
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,99%	6,98%	6,99%	6,94%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

## 6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% (noventa e cinco por cento) no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

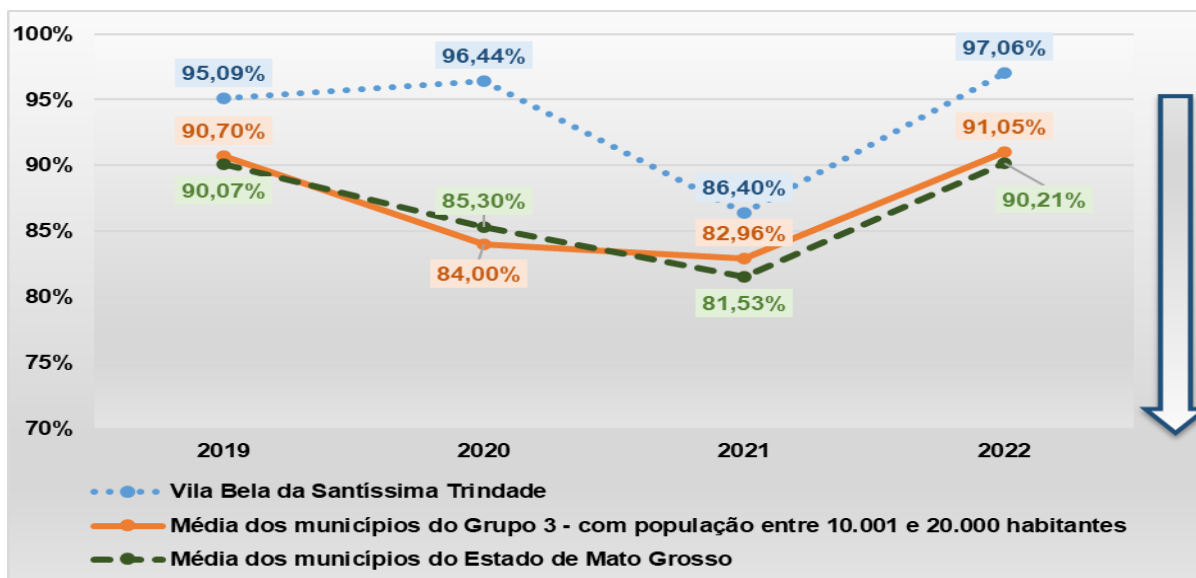
83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Vila Bela da Santíssima Trindade obteve resultado de 97,06%, pior que a média dos municípios do Grupo 3, 91,05%; o resultado também ficou pior que média dos municípios de mato-grossenses que é de 90,21%



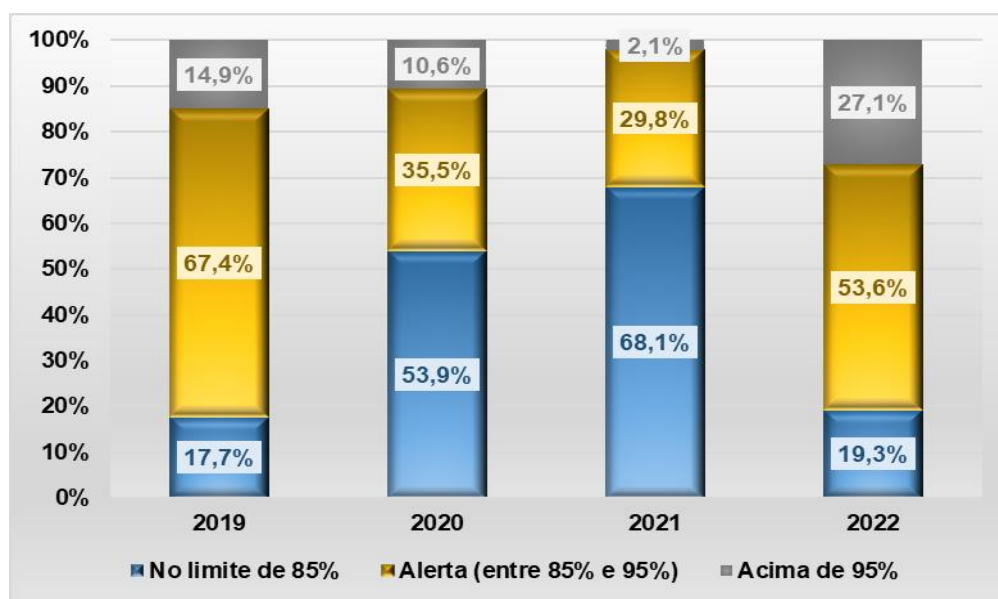


Gráfico 39 - Limite art 167-A - CF88 - 2019/2022



85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2019 a 2022, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,1% (sessenta e oito inteiros e dez centésimos percentuais), ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2019, 17,7% (dezessete inteiros e setenta centésimos percentuais).

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88



## 6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites





86. A Tabela 39 sintetiza os percentuais alcançados:

**Tabela 39 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados**

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	26,86%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	20,31%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	51,05%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	48,74%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,94%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	79,69%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	97,06%

## 7. Aspectos Previdenciários

### 7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

87. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

88. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de





existência do regime de previdência.

89. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2019 a 2022, constata-se superávit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário até 2021, conforme demonstrado na Tabela 40:

**Tabela 40 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA**

	2019	2020	2021	2022
Receita Própria RPPS (a)	2.533.841,59	2.513.969,50	3.585.119,02	5.742.874,54
Receita Intraorçamentária (b)	4.263.995,19	4.543.190,00	3.529.849,41	3.548.034,78
<b>Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)</b>	<b>6.797.836,78</b>	<b>7.057.159,50</b>	<b>7.114.968,44</b>	<b>9.290.909,32</b>
<b>Despesa Orçamentária RPPS (d)</b>	<b>4.183.247,00</b>	<b>4.854.008,84</b>	<b>4.398.235,54</b>	<b>4.813.226,47</b>
<b>Resultado Orçamentário - e = (c-d)</b>	<b>2.614.589,77</b>	<b>2.203.150,66</b>	<b>2.716.732,90</b>	<b>4.477.682,85</b>
<b>% da Receita - f= (e/c)</b>	<b>38,46%</b>	<b>31,22%</b>	<b>38,18%</b>	<b>48,19%</b>
<b>Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)</b>				
Receita Própria RPPS (g)	2.533.841,59	2.513.969,50	3.585.119,02	5.742.874,54
Despesa Própria RPPS (h)	4.183.247,00	4.854.008,84	4.398.235,54	4.813.226,47
<b>Resultado Orçamentário - i=(g-h)</b>	<b>-1.649.405,42</b>	<b>-2.340.039,34</b>	<b>-813.116,52</b>	<b>929.648,07</b>
<b>% da Receita - j=(i/g)</b>	<b>-65,10%</b>	<b>-93,08%</b>	<b>-22,68%</b>	<b>16,19%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

## 7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

90. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

91. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos





segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

92. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2022, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

### 7.3. Resultado Atuarial

93. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

94. Portanto, o déficit atuarial demonstra que a somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

95. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que, são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado, ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que, buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.





**Tabela 41 - Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS**

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.87
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	*
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.75
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.21
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.21
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	*
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	4
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	7
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	**
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	95,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	**
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	*
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

\* Consultar relatório, pois este campo não é suficiente.

\*\* Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses.

96. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)<sup>6</sup>, contata-se que o resultado atuarial do RPPS de Vila Bela da Santíssima Trindade é deficitário.

**Tabela 42 - Demonstrativos de Resultados do RPPS**

Descrição	2022
Nº Servidores ativos	715
Nº Beneficiários Inativos	405
<b>Total</b>	<b>1.120</b>
Patrimônio atual	37.695.063,06
(+) Receitas futuras projetadas	61.893.624,94
(-) Benefícios futuros projetados	76.158.385,13
<b>Resultado Atuarial 2022</b>	<b>-14.264.760,19</b>

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

<sup>6</sup> <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





97. O resultado atuarial do período de 2019 a 2022, apresenta superávit atuarial até 2021, sendo que em 2022 o resultado foi deficitário em R\$ 14.264.760,19, conforme Tabela a seguir.

**Tabela 43 - Resultado Atuarial de 2019 a 2022 –** Atualizado pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
<b>Patrimônio Atual</b>	<b>R\$ 32.236.763,01</b>	<b>R\$ 36.812.593,69</b>	<b>R\$ 37.883.916,97</b>	<b>R\$ 37.695.063,06</b>
(+) Receitas Futuras Projetadas	79.365.860,25	84.197.461,15	76.407.693,87	61.893.624,94
(-) Benefícios Futuros Projetados	59.392.527,88	72.129.968,46	55.434.573,51	76.158.385,13
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>R\$ 19.973.332,38</b>	<b>R\$ 12.067.492,68</b>	<b>R\$ 20.973.120,35</b>	<b>-R\$ 14.264.760,19</b>

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

## 8. Indicadores

### 8.1. Carga Tributária *per capita*

98. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2022, a Carga Tributária per capita de Vila Bela da Santíssima Trindade, que é de R\$ 452,03 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 778,34 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.116,71 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).

99. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

100. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

101. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua

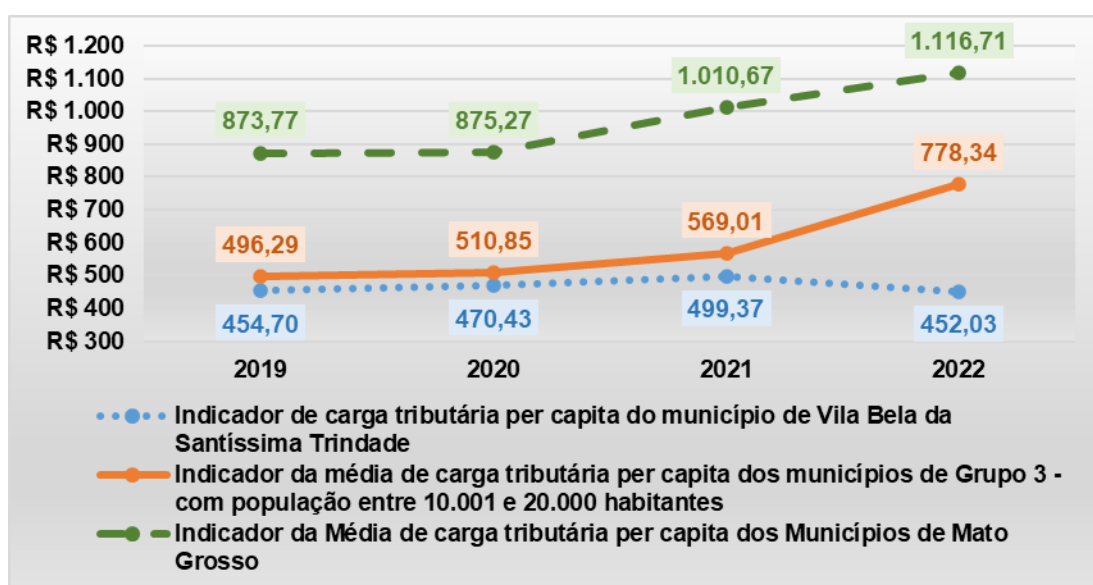




capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

102. Esses indicadores demonstram que o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, mesmo estando abaixo das média do Grupo 3 e da estadual, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2019 a 2022, tendo diminuído em 0,59% (cinquenta e nove centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

**Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

## 8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

103. Nesse indicador, Vila Bela da Santíssima Trindade obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 1.077,85 (um mil e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), apresentando resultado de R\$ 745,44 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de investimento per capita; o resultado ficou abaixo

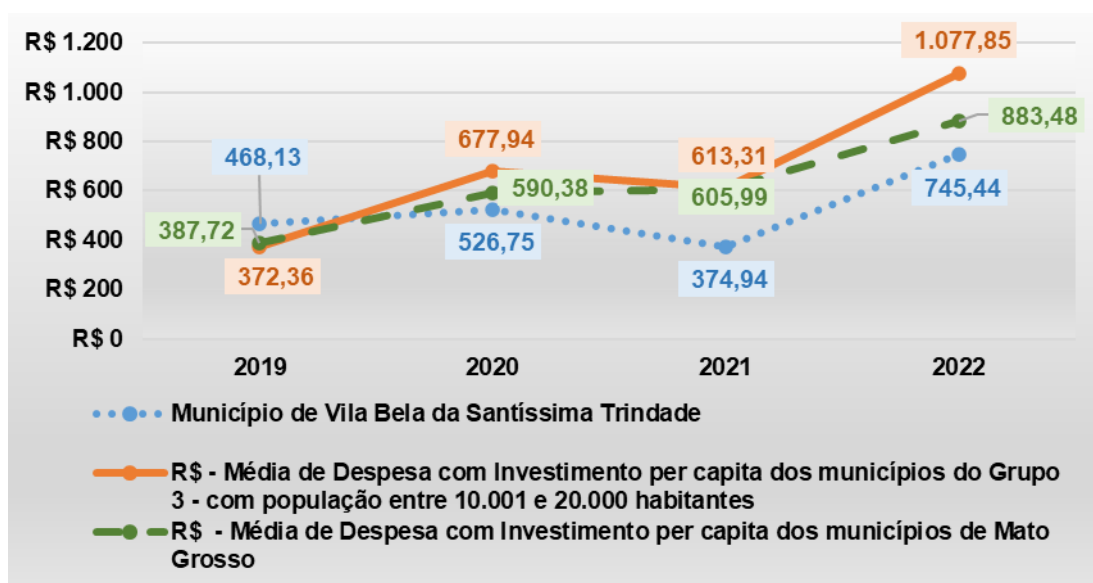




da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 883,48 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

104. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2019 a 2022.

**Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2019 a 2022 –** Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

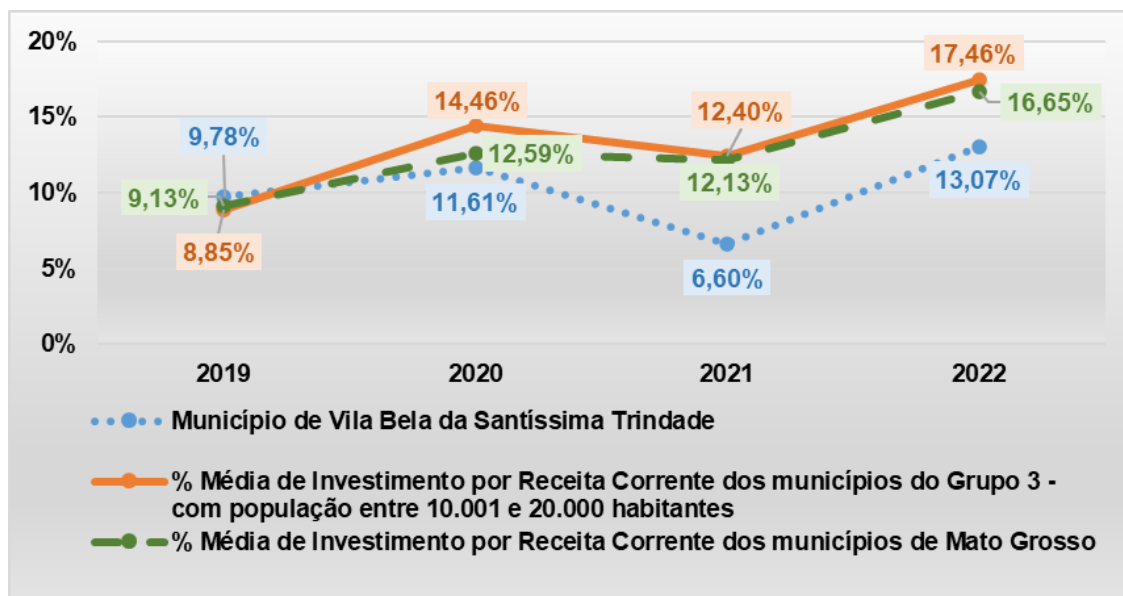
105. Esses indicadores demonstram que houve aumento, exceto em 2021, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2022, quando foram aplicados R\$745,44 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 59,24% (cinquenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais).

106. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2019, representava 9,78% (nove inteiros e setenta e oito centésimos percentuais), tendo atingido, em 2022, 13,07% (treze inteiros e sete centésimos percentuais) da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2019 a 2022



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

### 8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>7</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>8</sup>.

107. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

108. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-

<sup>7</sup> [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>8</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>





financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2020 a 2022, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 44.

**Tabela 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente**

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

109. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

110. O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no período de 2020 a 2022, ficou pior que a média do Grupo 3, 87,05% (oitenta e sete inteiros e cinco centésimos percentuais) e pior que a média estadual, 86,36% (oitenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 93,42% (noventa e três inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação B. Com relação ao exercício de 2022, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para 96,81% (noventa e seis inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), alterando sua classificação C, como se observa na Tabela 45.

**Tabela 45 - Indicador de Poupança Corrente**

Município de Vila Bela da Santíssima Trindade (2020-2022)	Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes (2020-2022)	Média Estadual (2020-2022)	Classificação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade (2020-2022)	Município de Vila Bela da Santíssima Trindade (2022)	Classificação do Município de (2022)
93,42%	87,05%	86,36%	B	96,81%	C



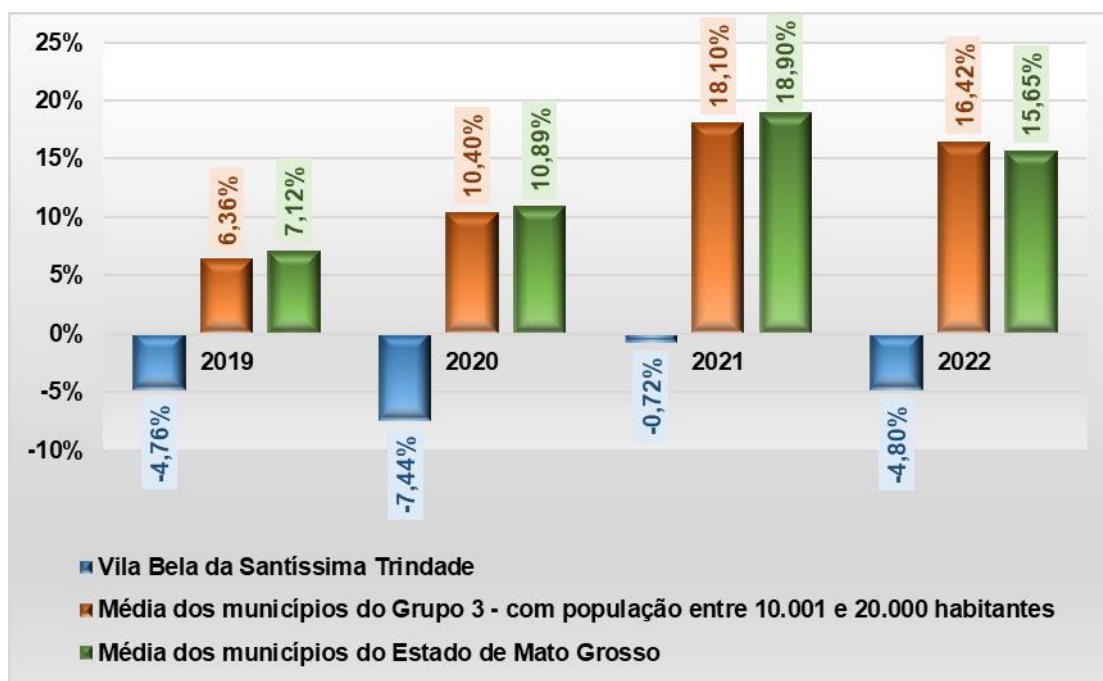


111. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

112. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

113. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2019 a 2022, o município de Vila Bela da Santíssima Trindade ficou pior que a média dos municípios do Grupo 3, e inferior à média dos municípios mato-grossenses.

**Gráfico 44 - Indicador de Suficiência Financeira - 2022**

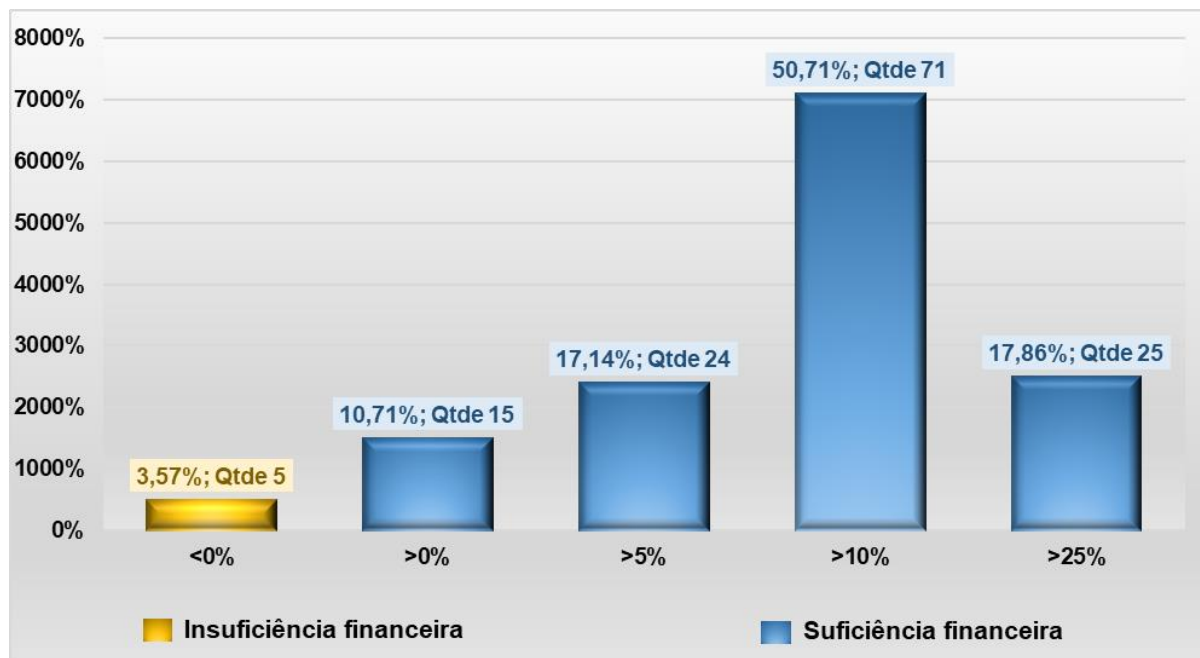


114. O Gráfico 45 demonstra que em 2022 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





### Gráfico 45 - Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



#### 8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

115. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

116. A série histórica de 2019 a 2022 do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2020, como informa a Tabela 46:





**Tabela 46 - Flutuação do Emprego Formal – 2019 a 2022**

Ano	Município		Varição Absoluta (a-b)
2019	admissões (a)	1.382	113
	desligamentos (b)	1.269	
2020	admissões (a)	396	-14
	desligamentos (b)	410	
2021	admissões (a)	540	58
	desligamentos (b)	482	
2022	admissões (a)	1.532	323
	desligamentos (b)	1.209	

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2022 – Base – set/22

## 9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

117. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, os Auditores Públicos Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos e Iris Conceição Souza da Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 8 (oito) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

118. Regularmente citado, o senhor Jacob André Bringsken, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 6 irregularidades, sendo 1 gravíssima e 5 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 2).** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02**

1.1. Inconsistências nos valores apresentados no Balanço Orçamentário do município de Vila Bela da Santíssima Trindade. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA





- 1.2. Ausência da coluna referente ao exercício anterior e o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro e os saldos de Caixa e equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício apresentou uma diferença de R\$ 37.667.541,39. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 1.3. Ausência da coluna referente ao exercício anterior, impossibilitando a verificação do atributo da comparabilidade, o total do Patrimônio Líquido em 2021 considerando-se a totalização do Patrimônio Líquido do exercício anterior adicionado ao resultado patrimonial de 2021 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou uma divergência de R\$ 2.097.116,81 e o somatório do superávit e déficits das fontes de recursos foi divergente do valor do superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 1.4. A Demonstração das Variações Patrimoniais, referente ao exercício 2022, não apresenta a coluna referente ao exercício anterior. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 1.5. Ausência da coluna referente ao exercício anterior, impossibilitando a verificação do atributo da comparabilidade e o Saldo de Caixa e equivalente de caixa final apresentado no DFC diverge do Saldo de Caixa e equivalente de caixa final apresentado no Balanço Patrimonial. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
2. **Item 3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_02.** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).
- 2.1. Verificou-se a ocorrência de déficit de execução orçamentária, na ordem de R\$ 3.858.034,42. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA





3. **Item 5)** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.**
  - 3.1. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 6)** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.**
  - 4.1. Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar no valor total de R\$ 5.529.847,97. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
  - 4.2. Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
5. **Item 7)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.**
  - 5.1. Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis num total de R\$ 15.904.925,92, desmembrados nas fontes de recursos 500, 540, 600, 621, 659, 660, 703 e 754. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
  - 5.2. Houve abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis na fonte de recursos 540, Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 3.472.021,26 e na fonte de recursos 661, Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 45.341,14, totalizando R\$ 3.517.362,40. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA





6. **Item 8)** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

### **MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.**

- 6.1. O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

- Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

119. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação 509/VAS/2023 (documento digital nº247625/2023).

120. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital 249621/2023).

### **10. Parecer do Ministério Público de Contas.**

121. Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres 5.399/2023 e 5.590/2023, do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais, em razão especificamente da irregularidade 1, com recomendações e determinações legais.

122. É o Relatório.

(assinatura digital)

**Conselheiro VALTER ALBANO**

Relator

